



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

~~BOBACCA~~ BIBLIOTECA

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0233

Nº 26.742 100º DA REPUBLICA - Nº 26.741

BELÉM - Sexta-feira, 15 DE JUNHO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Paulo Mendes Barroso Rebello
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéia Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Fernando Teruo Yamada
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício
TRANSPORTES
Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olynto Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

LEIS Nºs. 5.596 a 5.598

DECRETOS Nºs. 6.909 a 6.921 e 6.924

DESPACHOS

Do Gabinete do Governador

PORTARIAS

Da Casa Civil da Governadoria do Estado

Da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESOLUÇÃO, ACÓRDÃO e EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

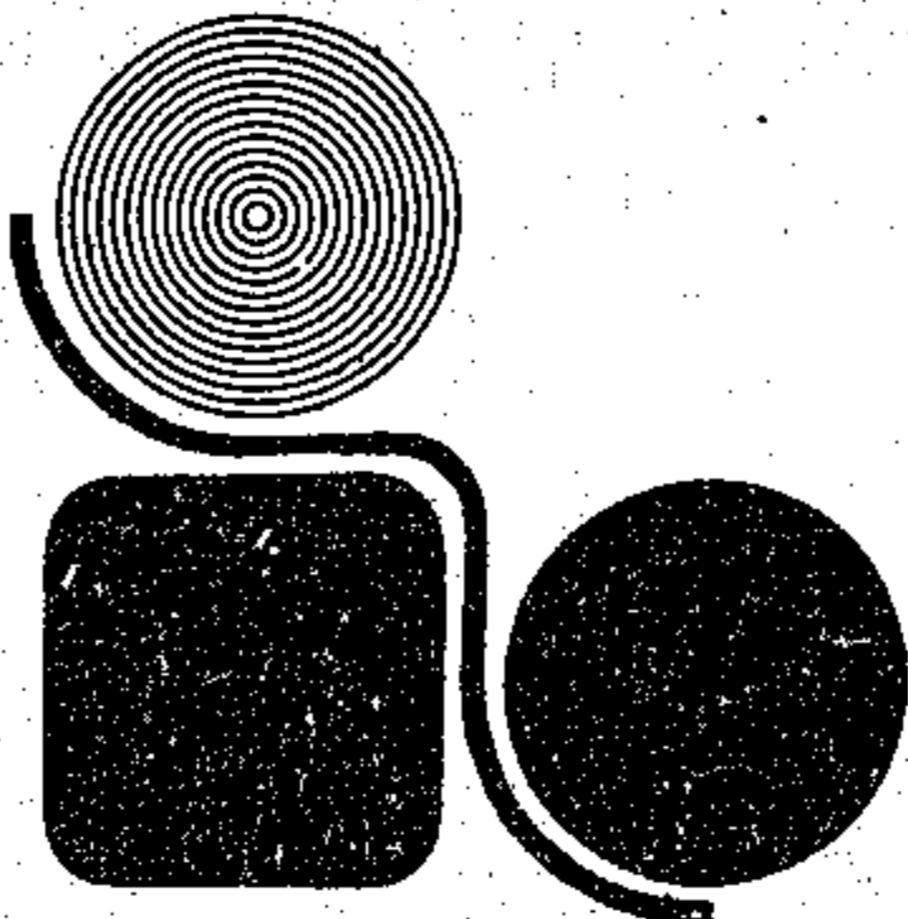
AVISO DE ADITAIS

Da Secretaria de Estado de Educação

EDITAIS

Da Repartição Criminal

1 Caderno
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.909 DE 12 DE JUNHO DE 1990

Abre a Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.180.523,28, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.180.523,28 (DEZ MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRES CRUZEIROS E VINTE E OITO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:


ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	15000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	15200
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Cultura	48
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	2.826

3211.02.00 - Transferências Correntes - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 10.180.523,28
--	--------------------

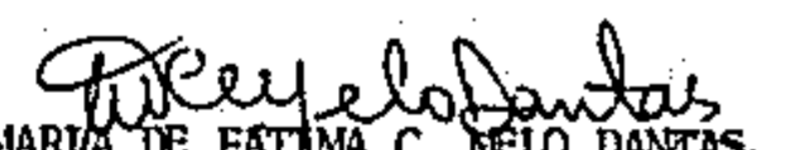
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

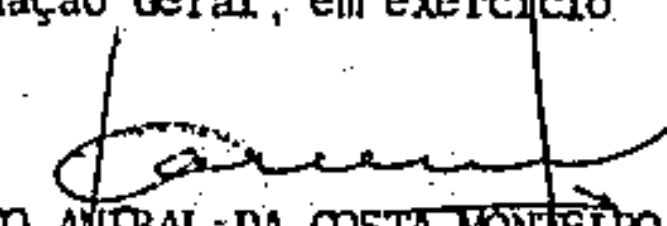
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


HELIO MOTA QUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração


MARIA DE FATIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício


FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6910 DE 12 DE JUNHO DE 1990

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL DE USO ESPECIAL, NO MUNICÍPIO DE VIZEU, PRLO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, nº V da Constituição do Estado do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Banco do Estado do Pará S.A. a utilizar o bem imóvel do domínio do Estado do Pará, de uso especial, sito no Município de Vizeu, na Avenida Lauro Sodré, esquina da Travessa Cônego Miguel, para fins de instalação de agência naquele Município.

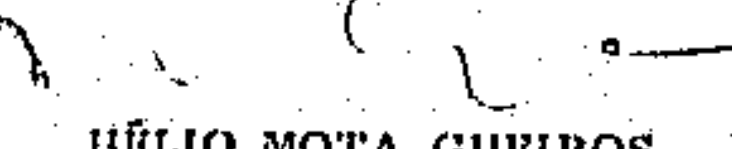
Art. 2º - Para os fins a que se refere o artigo anterior

rior fica permitido ao Banco do Estado do Pará S.A. efetuar as obras e melhorias necessárias ao seu uso, que se incorporarão ao prédio.

Art. 3º - A utilização ora autorizada será por prazo indeterminado e enquanto o Banco do Estado do Pará S.A. não dispuser, no Município de Vizeu, de imóvel de sua propriedade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 12 de junho de 1990.


HELIO MOTA QUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 6912 DE 13 DE JUNHO DE 1990

Abre a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.246.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.246.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.


Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	21000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	21101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.087
3131.00.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 2.246.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

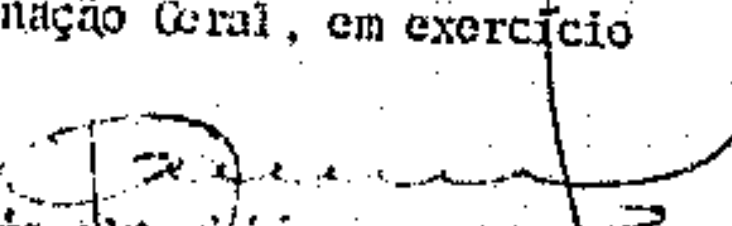
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


HELIO MOTA QUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração


MARIA DE FATIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício


FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6913 DE 13 DE Junho DE 1990

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Abre a Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: ORÇÃO, UNID. ORÇ., FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, PROJETO, and values. Includes 'Despesas de Capital - Investimentos - Equipamentos e Material Permanente' for Cr\$ 20.000.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação à seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Table with columns: ORÇÃO, UNID. ORÇ., FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, ATIVIDADE, and values. Includes 'Despesas de Capital - Investimentos - Obras e Instalações' for Cr\$ 20.000.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6914 DE 13 DE Junho DE 1990

Homologa a Resolução nº 003/90, de 24 de maio de 1990, do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41 e nos incisos I e II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 003/90-IOE, do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1990, no valor de Cr\$ 26.277.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL CRUZEIROS), destinado a atender às despesas consignadas no orçamento vigente.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 24 DE MAIO DE 1990.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E., no corrente exercício.

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado - IOE, usando das atribuições que lhe são deferidas pelo Art. 5º da Resolução nº 011, de 27 de outubro de 1989, homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, através do Decreto nº 6548, de 29 de dezembro de 1989 e;

CONSIDERANDO que as dotações vinculadas aos órgãos desta Autarquia no Orçamento vigente, no período de janeiro a abril deste exercício, apresentaram insuficiências que impossibilitaram o regular desempenho de nossos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E., o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 26.277.000,00 (Vinte e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros, destinado a reforço de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Programa, Sub-Programa, Atividade, and values. Includes 'Imprensa Oficial do Estado' for 13300 and 'Diretoria de Documentação e Divulgação' for 13300.02.

Table with columns: Função, Programa, Sub-Programa, Projeto, and values. Includes 'Indústria, Comércio e Serviços' for 11 and 'Produção Industrial' for 347.

Table with columns: Função, Programa, Sub-Programa, Atividade, and values. Includes 'Assistência e Previdência' for 15 and 'Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP' for 84.

Table with columns: Função, Programa, Sub-Programa, Atividade, and values. Includes 'Assistência e Previdência' for 15 and 'Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP' for 84.

Table with columns: Função, Programa, Sub-Programa, Atividade, and values. Includes 'Assistência e Previdência' for 15 and 'Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP' for 84.

Table with columns: Função, Programa, Sub-Programa, Atividade, and values. Includes 'Assistência e Previdência' for 15 and 'Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP' for 84.

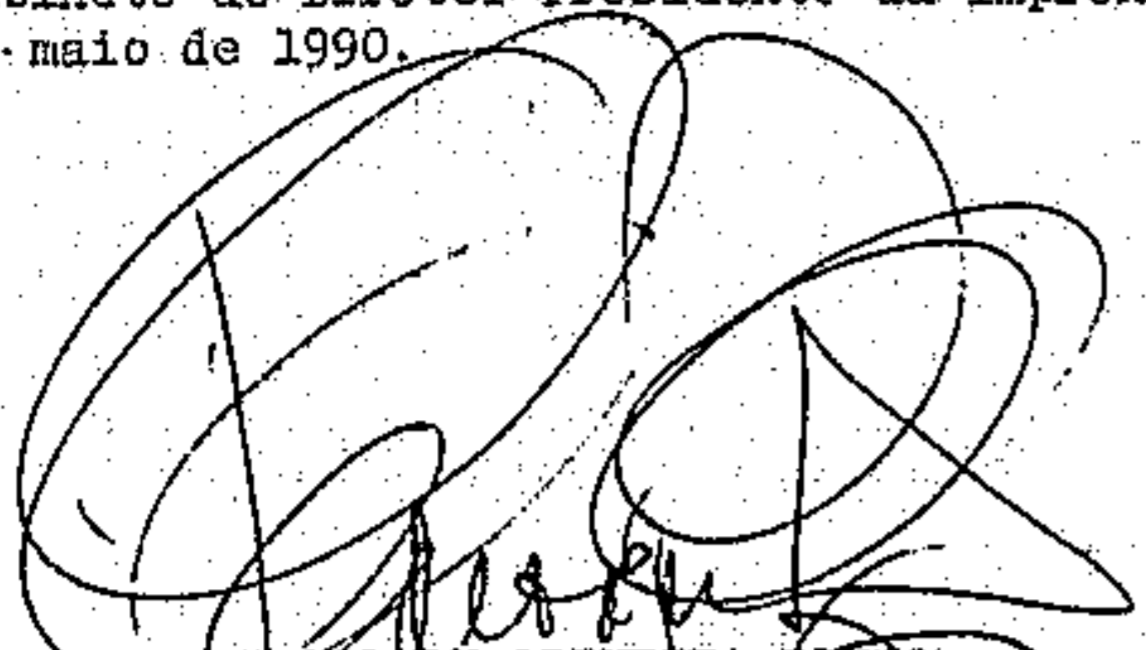
Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação, de acordo com o disposto no inciso II do Parágrafo 1º, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$.....

544.832,78 (Quatorze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros e setenta e oito centavos).

II - Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, Parágrafo 1º do Artigo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$. 1.732.167,22 (Um milhão, setecentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos).

Gabinete do Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, em 24 de maio de 1990.



PEDRO DE OLIVEIRA PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

DECRETO Nº 6911 DE 13 DE Junho DE 1990

Estabelece procedimentos para a implementação do Protocolo ICM 14/85, de 27.09.85 e alterações posteriores, no Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art 135, XXV, da Constituição Estadual e considerando a adesão do Pará ao Protocolo ICM 14/85, através do Protocolo ICMS 10/90, de 06.06.90,

DECRETA:

Art. 1º - Nas operações interestaduais com os produtos de que trata o Protocolo ICM 14/85 e alterações posteriores, o imposto retido pelo contribuinte substituto será recolhido em banco oficial signatário do Convênio ASBACE, localizado na praça do remetente, a crédito da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, na conta nº 180001-9 do Banco do Estado do Pará, código 037, Agência 011.

Art. 2º - O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto, providenciará sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Pará, devendo remeter à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda:

1. cópia do documento constitutivo da empresa;
2. cópia do documento de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC.

Art. 3º - Nas operações internas com medicamentos, esparadrapo, algodão-farmacêutico, gaze, absorvente e mamadeira, fica atribuído ao estabelecimento industrial, na qualidade de contribuinte substituto, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subseqüentes, realizadas por estabelecimento atacadista ou varejista.

Art. 4º - A base de cálculo do imposto a ser retido nas operações internas será o preço de venda no varejo fixado pela autoridade competente.

Parágrafo Único. Na falta de preço fixado, a base de cálculo é o preço de venda praticado pelo substituto, incluídos os valores correspondentes ao IPI, se for o caso, frete, carretos, seguros e demais despesas debitadas ao destinatário, acrescido do percentual de 42,85%.

Art. 5º - O valor do ICMS a ser retido nas operações internas será apurado mediante a aplicação da alíquota estabelecida para as operações internas sobre a base de cálculo prevista no artigo anterior, deduzido o imposto devido pela operação do próprio contribuinte substituto.

Art. 6º - Para os efeitos do disposto neste Decreto, entende-se como medicamentos os produtos farmacêuticos e medicinais, soros e vacinas, de uso humano ou veterinário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13

de Junho de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6911 DE 13 DE Junho DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 043, DE 06.06.90, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 043 de 06.06.90, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza abertura de Crédito Suplementar, em favor do Instituto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de junho de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 043 DE 06 DE junho DE 1990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no corrente exercício.

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão tomada na Sessão do dia 06.06.90, e tendo em vista os termos do Ofício nº 173 da Presidência do IPASEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 100.000.000,00 (Cento e Sessenta milhões de Cruzeiros), destinado a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obedece a seguinte Classificação Orçamentária.

13401.1075420.2.004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SEGURADOS DO IPASEP	
NATUREZA DA DESPESA	
3130.70 - Outros Serviços e Encargos	24.000.000,00
13401.1507001.2.008 - MANUTENÇÃO DO IPASEP	
NATUREZA DA DESPESA	
3170.70 - Material de Consumo	
3111.70 - Aluguel Civil	5.400.000,00
3113.70 - Obrigações Patronais	45.000.000,00
3131.70 - Remuneração de Serviços Pessoais	4.000.000,00
3132.70 - Outros Serviços e Encargos	750.000,00
3133.70 - Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00
3134.70 - Salário Família	30.000,00
3135.70 - Equipamentos e Material Permanente	6.300.000,00

13401.1507024.2.009 - PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM
NATUREZA DA DESPESA
3132.70 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

13401.1507025.2.010 - CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E REFORMA DOS BENS IN-
VEIS DO IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
4113.70 - Obras e Instalações 10.000.000,00

13401.1508033.2.012 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO-CEF
NATUREZA DA DESPESA
3201.70 - Juros da Dívida Contratada 500.000,00
4351.70 - Amortização da Dívida Contratada 300.000,00

13401.1501406.2.017 - ENCARGOS ASSISTENCIAIS AOS SEGURADOS DO
IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
3250.70 - Outras Transferências a Pessoas 500.000,00

13401.1502495.2.019 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
NATUREZA DA DESPESA
3251.70 - Inativos 520.000,00
3252.70 - Pensionistas 50.000.000,00

13401.1504492.2.020 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO
PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
NATUREZA DA DESPESA
3250.70 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Pú-
blico - PASEP 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste
Crédito, correrão à conta do Excesso de Arrecadação consoante pres-
creve o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de mar-
ço de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor
após homologação do Senhor Governador.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 06 de junho de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

DECRETO Nº 6916 DE 13 DE JUNHO DE 1990

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRE-
TARIA DE ESTADO DE ADMINISTRA-
ÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, item V da
Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na
Lei nº 4621 de 18 de maio de 1976 e no memorando nº 118/90- CCRH
de 30 de maio de 1990;

DECRETA:

Art.1º - Fica criada no Quadro da Secreta-
ria de Estado de Administração, 01 (uma)
Função Gratificada de Coordenador, símbolo FG-3.

Art.2º - As despesas decorrente da aplica-
ção deste Decreto, correrão à conta das
dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 1990

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 6916 DE 13 DE JUNHO DE 1990

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DE SERVIDO-
RES OCUPANTES DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ES-
TADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da
Constituição do Estado e, tendo em vista as disposições conti-
das na Lei nº 5.351/86, regulamentada pelo Decreto nº 4714/87.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcio-
nal aos servidores ocupantes de
Cargos do Quadro Permanente do Magistério, na forma do anexo
deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria
de Educação, lavrará na Ficha Fun-
cional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias
em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos funcionais e financei-
ros deste ato, vigorarão a partir
da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 1990.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretário de Estado de Educação

Nº	NOME	DOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	REF.	PROGRESSÃO	PROGRESSÃO	REF.
01	ALZIRA AURORE COSTA QUARESMA	EE 1G M.L.V. ALVES	AD1-M-401	VIII	0461067-025	AD4-M-401	IV
02	ADILIA RABIA A SILVA REZENDE	EE 1G MAL.C.DE FARIÁ	AD1-M-401	I	5051339-019	AD4-M-401	I
03	ANÁ LÚCIA DA COSTA OBRAS	EE 1G A.3.DE ASSUNÇ.	AD1-M-401	I	0242420-013	AD4-M-401	I
04	CACILDA SILVA DE SOUZA ELHA	DEES	AD1-M-401	IV	0191876-016	AD4-M-401	I
05	CARMEM SILVIA GOUVEA DO MARAL	EKO.O.S.AUXÍLIO	AD1-M-401	I	5054273-019	AD4-M-401	I
06	CLEUSANEIDE FERNANDES DE LIMA SOUZA	U.T.F.SMALDONE	AD2-M-401	III	0192082-022	AD4-M-401	I
07	COLOBES RAIMUNDA CARVALHO CONTO	EE 1G ADE.FIGUEIREDO	AD1-M-401	II	0372813-012	AD4-M-401	I
08	ELZA MARIA NOGUEIRA MIRANDA	EE 1G P-ODETE MARVÃO	AD1-M-401	I	0376353-016	AD4-M-401	I
09	ELIETE MARIA DOS SANTOS GUARÃO	EE 2G ARTHUR PORTO	AD1-M-401	II	0461920-010	AD4-M-401	I
10	EUNILIA GUEIROS CAVALCANTE	DEPTO ED.ESPECIAL	AD1-M-401	I	5051711-010	AD4-M-401	I
11	FRANCINETE ALMEIDA BATISTA	EE ANEXO N.ESCOLINHA	AD1-M-401	I	5054018-010	AD4-M-401	I
12	GLEICE ITAURA SOUZA DA COSTA	EE 1G P.E.S.FERREIRA	AD1-M-401	I	0455377-014	AD4-M-401	I
13	IZA FERNANDES SARUBI	EE 1G DR.ALCANTARA	AD3-M-401	X	0403750-015	AD4-M-401	IX
14	IRENE ZENITH BRAGA COLARES	EE 1G A. OLÍMPIO	AD3-M-401	X	0298166-011	AD4-M-401	IX
15	JANE MARLUCE VIEIRA DE CASTRO	EE 1G PINTO MARQUES	AD2-M-401	VI	0322016-010	AD4-M-401	III
16	JOÃO BATISTA RIBEIRO PASSOS	ERC.HUMBERTO CAMPOS	AD3-M-401	II	0346730-012	AD4-M-401	I
17	JAPRE MORAES DO NASCIMENTO	EE 1G MAL.C.DE FARIÁ	AD1-M-401	I	0405272-014	AD4-M-401	I
18	JATRO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA	EE 2G A. ROCHA	PA-C		5042232-021	AD4-M-401	I
19	JULIETA NAZARÉ POTTER DE CARVALHO	EE 1G HILDA VIEIRA	AD1-M-401	VII	0397279-017	AD4-M-401	III
20	LAURA M. DO SOCORRO NUNES LOPES	DEPTO ENSINO DE 1º G	AD1-M-401	III	0339563-012	AD4-M-401	I
21	LEILA MARIA DE LIMA DIAS	EE 1G B.DO RIO BRANCO	AD1-M-401	V	0393614-018	AD4-M-401	I
22	LEISE VIRGINIA DA COSTA OLIVEIRA	C.DE.TRE.DE R.HUMANOS	AD1-M-401	I	5051363-014	AD4-M-401	I
23	LUCIDEA MARQUES MACIEL	EE 1G HILDA VIEIRA	AD1-M-401	X	0450405-018	AD4-M-401	IX
24	LIVINA NASCIMENTO COSTA	ERC.N.S.ANUNCIACÃO	AD1-M-401	I	5051681-019	AD4-M-401	I

078	LUCIMAR SOUTO BARBOSA	CAMETA	PA-A	0551554-010	AD.1.M-401	I
079	MARIA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA	WINGUBA	PA-A	0779177-014	AD.1.M-401	I
080	MARIA ANTONIA VEIGA VALENTE	CAMETA	PA-A	0551619-017	AD.1.M-401	I
081	MARIA ALTAMIRA DA COSTA MONTEIRO	IGARAPE MIRI	PA-A	0206539-014	AD.1.M-401	I
082	MARIA APARECIDA M. DE OLIVEIRA	MARABÁ	PA-A	0211567-010	AD.1.M-401	I
083	MARIA ANTONIA MONTEIRO DA ROCHA	SANTA MARIA DO PARÁ	PA-A	0513059-014	AD.1.M-401	I
084	MARIA ALICE PEREIRA DINIZ	BREJO GRANDE	PA-A	0210587-018	AD.1.M-401	I
085	MARIA ADELITA MONTEIRO DE SOUZA	EE PRINCESA ISABEL	PA-B	0295582-013	AD.1.M-401	I
086	MARIA BENEDITA CUNHA PINHEIRO	IGARAPE MIRI	PA-A	0449236-019	AD.1.M-401	I
087	MARIA BENEDITA AFONSO MORAES	IGARAPE MIRI	PA-A	0205362-017	AD.1.M-401	I
088	MARIA CESAR DE SOUZA	BREJO GRANDE	PA-A	0208671-016	AD.1.M-401	I
089	MARIA DALVA PEREIRA LIMA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA-A	0581453-019	AD.1.M-401	I
090	MARIA DIRCE FERNANDES	DURILANDIA DO NORTE	PA-A	0779164-015	AD.1.M-401	I
091	MARIA DINETE ARNAUD TENORIO	CAMETA	PA-B	0549371-013	AD.1.M-401	I
092	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA	MUANA	PA-B	0218480-018	AD.1.M-401	I
093	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SOUSA	IGARAPE MIRI	PA-A	0206857-019	AD.1.M-401	I
094	MARIA DO SOCORRO CAMPOS MONTEIRO	ACARA	PA-A	0555410-019	AD.1.M-401	I
095	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA COSTA	CAPANEMA	PA-A	0683280-012	AD.1.M-401	I
096	MARIA DO ROSÁRIO FREITAS MARQUES	CAMETA	PA-B	0547590-010	AD.1.M-401	I
097	MARIA DO CARMO MOSES BATA	CAMETA	PA-A	0550744-010	AD.1.M-401	I
098	MARIA DO CARMO C. SACRAMENTO	IGARAPE MIRI	PA-B	0205907-018	AD.1.M-401	I
099	MARIA DO CARMO CARDOSO CASTRO	CAMETA	PA-B	0548286-016	AD.1.M-401	I
100	MARIA DO CARMO BARROSO LOPES	TRITUIA	PA-A	0223271-019	AD.1.M-401	I
101	MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	CAPANEMA	PA-A	0680443-016	AD.1.M-401	I
102	MARIA DAS GRAÇAS MACEDO PEREIRA	S. CAETANO DE ODIVELAS	PA-A	0221210-014	AD.1.M-401	I
103	MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO LEMOS	MONTE ALEGRE	PA-B	0589993-018	AD.1.M-401	I
104	MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA BALIEIRO	BREVES	PA-B	0545244-012	AD.1.M-401	I
105	MARIA DAS GRAÇAS F. DAMASCENO	LIMOEIRO DO AJURU	PA-A	0540501-019	AD.1.M-401	I
106	MARIA DAS GRAÇAS CHAVES	ITUPIRANGA	PA-A	0287598-019	AD.1.M-401	I
107	MARIA DE NAZARE SOUZA MORAES	IGARAPE MIRI	PA-A	0206326-015	AD.1.M-401	I
108	MARIA DE JESUS ITAFARICA DA SILVA	CAMETA	PA-B	0548707-010	AD.1.M-401	I
109	MARIA DE LOURDES CORDOVIL BRANDÃO	CURUÇA	PA-A	0216496-019	AD.1.M-401	I
110	MARIA DE NAZARE DE CASTRO BARBOSA	IGARAPE MIRI	PA-A	0207250-010	AD.1.M-401	I
111	MARIA DE ASSUNÇÃO DE SOUSA RANGEL	IGARAPE MIRI	PA-B	0504036-014	AD.1.M-401	I
112	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVINO	TRITUIA	PA-A	0223816-010	AD.1.M-401	I
113	MARIA DE FÁTIMA ATAÍDE RAMOS	IGARAPE MIRI	PA-B	0483982-019	AD.1.M-401	I
114	MARIA DE FÁTIMA BARROS DE MELO SANTOS	BRAGANÇA	PA-A	0508837-010	AD.1.M-401	I
115	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SANDIM	IGARAPE MIRI	PA-A	0206512-010	AD.1.M-401	I
116	MARIA DE FÁTIMA PANTOJA DA COSTA	IGARAPE MIRI	PA-B	0205702-010	AD.1.M-401	I
117	MARIA DE FÁTIMA TRINDADE BARBOSA	IGARAPE MIRI	PA-B	0484067-018	AD.1.M-401	I
118	MARIA DE FÁTIMA EVERTON NUNES	ITUPIRANGA	PA-A	0287695-012	AD.1.M-401	I
119	MARIA DE JESUS DAS GRAÇAS DA CRUZ FERREIRA	CAMETA	PA-A	0540072-013	AD.1.M-401	I
120	MARIA DE NAZARE MORAES LEÃO	LIMOEIRO DO AJURU	PA-A	0540480-017	AD.1.M-401	I
121	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU ROCHA	E.E. BOM JARDIM	PA-B	0777080-014	AD.1.M-401	I
122	MARIA DA COSTA REIS	PRIMAVERA	PA-A	0652794-012	AD.1.M-401	I
123	MARIA DA GLÓRIA M. RIBEIRO	CAMETA	PA-A	0548022-018	AD.1.M-401	I
124	MARIA EULALIA MENDES BARROSO	TUCURUI	PA-A	0202731-016	AD.1.M-401	I
125	MARIA ESTER CARMO PANTOJA	S. DOMINGOS DO CAPIM	PA-A	0199800-014	AD.1.M-401	I
126	MARIA ERCI FERREIRA DE OLIVEIRA	IGARAPE ACU	PA-B	0485020-016	AD.1.M-401	I
127	MARIA EDNA RAMOS BRAGA	CAMETA	PA-A	0547646-018	AD.1.M-401	I
128	MARIA FRINGER BARCELOS	BOM JESUS	PA-A	0208710-016	AD.1.M-401	I
129	MARIA FIGUEIREDO MARINHO	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA-A	0582280-010	AD.1.M-401	I
130	MARIA HELENA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	IGARAPE MIRI	PA-A	0212784-016	AD.1.M-401	I
131	MARIA HORTÊNCIA COELHO SIQUEIRA	CAMETA	PA-A	0550060-016	AD.1.M-401	I
132	MARIA ISABEL PANTOJA	IGARAPE MIRI	PA-A	0777617-013	AD.1.M-401	I
133	MARIA ISABEL CALDAS DUARTE	BREVES	PA-A	0545473-015	AD.1.M-401	I
134	MARIA JOSÉ DA COSTA ROSA	MARABÁ	PA-A	0785156-019	AD.1.M-401	I
135	MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	JURUTI	PA-A	0252565-014	AD.1.M-401	I
136	MARIA JOSÉ PINHEIRO	LIMOEIRO DO AJURU	PA-A	0540692-019	AD.1.M-401	I
137	MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SANTAREM	PA-B	0267570-010	AD.1.M-401	I
138	MARIA LUNALVA QUARESMA PEREIRA	IGARAPE MIRI	PA-A	0206679-015	AD.1.M-401	I
139	MARIA MADALENA DO SARAJO CERQUEIRA	E.E. LOG. ANT. P. DA SILVA	PA-A	0378034-018	AD.1.M-401	I
140	MARIA SENA DO NASCIMENTO	S. SEB. DA BOA VISTA	PA-A	0254029-010	AD.1.M-401	I
141	MARIA SONIA DA SILVA CUNHA	BUJARU	PA-A	0422959-014	AD.1.M-401	I
142	MARIA RAIMUNDA COSTA LIMA	S. CAETANO DE ODIVELAS	PA-B	0219126-011	AD.1.M-401	I
143	MARIA RAIMUNDA BARROS QUARESMA	IGARAPE MIRI	PA-A	0206062-011	AD.1.M-401	I
144	MARIA KILZETE DE SOUZA CORDEIRO	JURUTI	PA-A	0252832-010	AD.1.M-401	I
145	MARIA ZILA DA CRUZ DE CASTRO	AVEIRO	PA-B	0229318-014	AD.1.M-401	I
146	MARIA VALDÊNICE DE SOUZA	BRAGANÇA	PA-A	0510882-012	AD.1.M-401	I
147	MARIA VITÓRIA PANTOJA DE SOUZA	LIMOEIRO DO AJURU	PA-B	0539988-010	AD.1.M-401	I
148	MARIA ZENAIDE DE CARVALHO	MOCAJUBA	PA-A	0220570-018	AD.1.M-401	I
149	MIRACY FERREIRA GAIA	BREVES	PA-A	0545058-017	AD.1.M-401	I
150	MARILENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	C. DO ARAGUAIA	PA-A	0582059-019	AD.1.M-401	I
151	MARGARETH DE FÁTIMA QUARESMA DOS SANTOS	IGARAPE MIRI	PA-A	0213217-010	AD.1.M-401	I
152	MISSULAN MARIA DE SOUZA MUNIZ	MONTE ALEGRE	PA-A	0589365-010	AD.1.M-401	I
153	MANOEL DOS SANTOS SOUZA	VIGIA	PA-A	0642347-014	AD.1.M-401	I
154	MARC LUCI DE MORAES LOPES	JURUTI	PA-A	0252263-013	AD.1.M-401	I
155	NELI COSTA XAVIER	MONTE ALEGRE	PA-A	0585661-010	AD.1.M-401	I
156	NAZILDA DIAS DE HOLANDA	BUJARU	PA-A	0422991-011	AD.1.M-401	I
157	NEUMA TRACINA GONCALVES DA SILVA	INHANGAPI	PA-A	0254584-019	AD.1.M-401	I
158	NEUSA OLIVEIRA DA SILVA	BOM JESUS	PA-B	0208175-018	AD.1.M-401	I
159	ORDENIZE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	JURUTI	PA-A	0252174-011	AD.1.M-401	I
160	OSÍDIO CARDOSO GONCALVES	CAMETA	PA-B	0547140-017	AD.1.M-401	I
161	OSÍDIO LEITE BARROSO	OURÉM	PA-A	0411485-019	AD.1.M-401	I
162	OLINDINA LOPES CASEIRO	BARCARENA	PA-A	0501581-010	AD.1.M-401	I
163	OPETE RIBEIRO DA SILVA	S. JOÃO DO ARAGUAIA	PA-A	0211478-018	AD.1.M-401	I
164	PEDRO PATRÍCIO TAVARES	LIMOEIRO DO AJURU	PA-A	0540544-016	AD.1.M-401	I
165	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	BRAGANÇA	PA-A	0511862-014	AD.1.M-401	I
166	RAIMUNDA ALICE PEREIRA ROSA	S. DOMINGOS DO CAPIM	PA-A	0199818-019	AD.1.M-401	I
167	RAIMUNDA DA COSTA SOUZA	BUJARU	PA-B	0422380-015	AD.1.M-401	I
168	RAIMUNDA DOLZANE DA SILVA	JURUTI	PA-A	0262881-010	AD.1.M-401	I
169	RAIMUNDA DE JESUS MELO FTEL	CAMETA	PA-A	0547000-016	AD.1.M-401	I
170	ROSEMARY NOGUEIRA DA COSTA	MUANA	PA-B	0218570-017	AD.1.M-401	I
171	RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA PIHENTEL	MUANA	PA-B	0218103-012	AD.1.M-401	I
172	RAIMUNDA PAULA DA SILVA	ACARÁ	PA-A	0543152-010	AD.1.M-401	I
173	ROMANA ROSÁRIO CATIVO	JURUTI	PA-A	0252336-011	AD.1.M-401	I
174	RAIMUNDA SILVA DA COSTA	S. JOÃO DE PIRABAS	PA-B	0658049-013	AD.1.M-401	I
175	ROSEALVA DE JESUS MACEDO	BAGRE	PA-A	0232742-013	AD.1.M-401	I
176	SILVA FERREIRA BARRA	EE LOG. PROF. R. A. CRUZ	PA-B	0540311-017	AD.1.M-401	I
177	SILVA GONCALVES FARIAS	IGARAPE MIRI	PA-A	0207292-010	AD.1.M-401	I
178	SONIA MARIA SILVA	BOM JESUS	PA-A	0209210-013	AD.1.M-401	I
179	SANDA SOLANGE DE JESUS GUEDES	CACHOEIRA DO ARARI	PA-A	0214060-012	AD.1.M-401	I
180	TEREZINHA DO SOCORRO P. MIRANDA	EE IG. CABANAGEM	PA-B	0678031-016	AD.1.M-401	I
181	TEREZINHA DE JESUS DE OLAVROS	EE IG. VERGA. G. DUARTE	PA-B	0351288-016	AD.1.M-401	I
182	TEREZINHA DE JESUS PARANOS	BREVES	PA-A	0544671-017	AD.1.M-401	I
183	TEREZINHA RODRIGUES ABREU	BAGRE	PA-A	0232530-011	AD.1.M-401	I
184	TEREZINHA VIRIRA DOS SANTOS	JURUTI	PA-B	0251909-012	AD.1.M-401	I
185	TEREZA FRANCISCO PINTO	BOM JESUS	PA-A	0211761-017	AD.1.M-401	I
186	VERA LUCIA DOS SANTOS	BOM JESUS	PA-A	0212466-011	AD.1.M-401	I
187	VERA LUCIA MOURA SOUZA	MARABÁ	PA-A	0288110-017	AD.1.M-401	I
188	VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO BARROS	BARCARENA	PA-A	0424226-014	AD.1.M-401	I
189	VERA LUCIA DE REIJO FELIPE	BRAGANÇA	PA-A	0507911-014	AD.1.M-401	I

190	VANDA MARIA DA SILVA LIMA	BRAGANÇA	PA-A	0509248-015	ADI-M-401	I
191	VALDINA THIERRE DE SOUZA	MONTE ALEGRE	PA-A	0585186-017	ADI-M-401	I
192	VALDECI DOS SANTOS SILVA	JURUTY	PA-A	0282220-016	ADI-M-401	I
193	WILMA COELHO COSTA	EE LOG MAROJA NETO	PA-A	0302090-010	ADI-M-401	I
194	ZENITA BRABO DE MELO	MUANÁ	PA-A	0217530-017	ADI-M-401	I
195	ZENAIDE LOPES GUIMARÃES	BREJO GRANDE	PA-A	0211087-015	ADI-M-401	I
196	ZILA BARROSA DE MELO	JURUTY	PA-A	0251729-010	ADI-M-401	I
197	ZOLINA DE MELO GUIMARÃES	SÃO JOÃO DE FIBRABAS	PA-B	0658154-019	ADI-M-401	I

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	REP.	MATRICULA	PROCESSO	CLT.
01	RONZILIA CARVALHO NOGUEIRA	DEP. DE EDUC. ESPECIAL	SUP. ESCOLAR	X	0193060-015	EE-2	TV
02	MARIA ALTIVA R. PARDAUIL	DEP. DE IN. E. DOC. ESC.	EE-1	IX	0185248-013	EE-2	III
03	MARIA DAS GRACAS GOMES DO AMARAL	ERC. SÃO JOÃO BATISTA	SUP. ESCOLAR	VII	0195600-015	EE-2	II

DECRETO Nº 6918 DE 13 DE JUNHO DE 1990.....

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 25/90-CD, DE 31.05.90, DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 25/90-CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Pará, que autoriza a Superintendência abrir Crédito Suplementar em favor da FEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de abril do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE JUNHO DE 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 25/90 - CD DE 31 / 05 / 90

Assunto:- Autoriza a Superintendência a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de

suas atribuições, e nos termos do Art. 20, item XIII do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, de acordo com o Processo Nº 0626/90 - FEP e a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 08.05.90.

R E S O L V E

ART. 1º - Autorizar a Superintendência da Fundação Educacional do Estado do Pará, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), ao Orçamento em execução no presente exercício, amparado na Lei Federal Nº 4320, Art. 43, Parágrafo 1º, item II, de 17 de março de 1964, para atender a solicitação constante do Processo Nº 0626/90 - FEP;

ART. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer a seguinte classificação:

08070212.004 - Funcionamento da Escola Superior de Educação Física do Pará	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 120.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	850.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	230.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	450.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 350.000,00
TOTAL Cr\$ 2.500.000,00

ART. 3º - A abertura de Crédito Suplementar será atendida com o excesso de Arrecadação de Recurso Próprio apurado em Balanço Patrimonial do presente exercício.

ART. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 31 de maio de 1990.

PROFª TEREZINHA MORAES GUEIROS
Presidente do Conselho Diretor da FEP

DECRETO Nº 6919 DE 13 DE JUNHO DE 1990.....

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 26/90-CD, DE 31.05.90, DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 26/90-CD, de 31.05.90, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Pará, que autoriza abertura de Crédito Suplementar em favor da FEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 30 de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE JUNHO DE 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 26/90-CD DE 31 / 05 / 90

Assunto:- Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de

suas atribuições, e nos termos do Art. 20, item XIII do Estatuto da Fundação Educacional do Estado do Pará, de acordo com o Processo nº 0666/90-FEP e a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 08/05/90.

R E S O L V E

ART. 1º - Autorizar a Superintendência da Fundação Educacional do Estado do Pará, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), ao Orçamento em

execução no presente exercício, amparado na Lei Federal nº 4320, Art. 43, Parágrafo 1º, item II, de 17 de março de 1964, para atender a solicitação constante do Processo nº 0666/90-FEP.

ART. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer a seguinte classificação:

	Cr\$
08070212.006 - Funcionamento da FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	
3.1.1.1-Pessoal Civil	50.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo	150.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	200.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL	500.000,00

ART. 3º - A abertura de Crédito Suplementar será atendida com o excesso de arrecadação de Recurso Próprio apurado em Balanço Patrimonial do presente exercício.

ART. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 30 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 31 de maio de 1990..

PROFª TEREZINHA MORAES GUEIROS
Presidente do Conselho Diretor da FEP.

DECRETO Nº 6920 DE 13 DE JUNHO DE 1990

HOMOLOGA RESOLUÇÕES DE N.ºS. 010 e 011/90, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as anexas Resoluções de n.ºs 010 e 011/90, do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará que fixa o salário e representação do Presidente da HEMOPA.

Art. 2º - Os efeitos das Resoluções homologadas por este ato, retroagirão à data de 01.03.90, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de junho de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº CD 011/90, DE 25 DE MAIO DE 1990

Fixa o valor de Representação por Função do Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o Ofício Circular nº 0003/90-SCCG de 17/04/90, e

Considerando a aprovação unânime pelo mesmo Conselho em reunião datada de 26/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - A Representação mensal de Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, fica alterada para Cr\$35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução vigorarão a partir de 01/03/90.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 25 de maio de 1990.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

HOMOLOGO:

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado do Pará

RESOLUÇÃO Nº CD 010/90, DE 25 DE MAIO DE 1990

Fixa o salário de Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando o Ofício Circular nº 0003/90-SCCG de 17/04/90, e

Considerando a aprovação unânime pelo mesmo Conselho em reunião datada de 26/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o salário mensal do Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em Cr\$47.520,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte cruzeiros).

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Resolução vigorarão a partir de 01/03/90.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 25 de maio de 1990.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Presidente do Conselho Deliberativo do HEMOPA

HOMOLOGO:

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado do Pará

DECRETO Nº 6921 DE 13 DE JUNHO DE 1990

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621 de 18 de maio de 1976, e no Ofício nº 473/GS - SEDUC, de 28 de maio de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado no Quadro de

Cargos de Provisão em Comissão da Secretaria de Estado de Educação, o Cargo de Assessor de O e M e Sistemas, Código GEP-DAS-012.3 para o Cargo de Assessor, Código GEP-DAS-012.3.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 1990.

Hélio Mota Gueiros
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 6922 DE 13 DE junho DE 1990

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621 de 18 de maio de 1976, e no Ofício nº 458/89-SEGUP, de 28 de dezembro de 1989;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro da Secretaria de Estado de Segurança Pública, as Funções Gratificadas constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 1990.

Hélio Mota Gueiros
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

A N E X O

DECRETO Nº 6922 DE 13 DE junho DE 1990

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO	QTD.	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO
UNIDADE POLICIAL DE JADERLÂNDIA	01	SUPERVISOR DA UNIDADE POLICIAL DE JADERLÂNDIA	FG-3
UNIDADE POLICIAL DE JADERLÂNDIA	01	CHEFE DO SERVIÇO DE CARTÓRIO	FG-2
UNIDADE POLICIAL DE JADERLÂNDIA	01	CHEFE DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES	FG-2
DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR	01	CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR	FG-4
DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR	01	CHEFE DA SEÇÃO DE CARTÓRIO	FG-3
DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR	01	CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES	FG-3
DIVISÃO DE POLÍCIA DO INTERIOR	01	SECRETÁRIA	FG-2

DECRETO Nº 6922 DE 13 DE junho DE 1990

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO, CHEFES DAS CASAS CIVIL E MILITAR, CONSULTOR GERAL DO ESTADO E PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições Constitucionais,

CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo pelo art. 18 da Lei nº 5.020, de 05 de abril de 1982, com alteração redacional decorrente do art. 12 da Lei nº 5.378, de 15 de julho de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reajustado para CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o valor do vencimento base dos Secretários, Chefes das Casas Civil e Militar, Consultor Geral do Estado e Procurador Geral do Estado.

Art. 2º - Os proventos dos servidores aposentados com as vantagens dos Cargos de que trata este Decreto, ficam reajustados na mesma proporção do pessoal em atividade.

Art. 3º - A Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, devida aos ocupantes do Cargo que se refere este Decreto, quer da ativa, quer da inatividade, será calculada segundo o disposto no art. 37, item XIV da Constituição Federal e art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º - Os efeitos financeiros deste Decreto, se darão a partir de 1º de junho de 1990, e os respectivos encargos correrão à conta das dotações do orçamento do Estado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 1990

Hélio Mota Gueiros
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 6924 DE 13 DE JUNHO DE 1990

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621 de 18 de maio de 1976 e no Ofício nº 004/90-CGE, de 31 de maio de 1990;


DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Quadro da Consultoria Geral do Estado, 01 (uma) Função Gratificada, de Chefe do Serviço de Transportes, símbolo FG-3.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 1990.


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado


MARIA DE NAZARÉ DE NOBES MIRANDA MARQUES
Secretário de Estado de Administração

DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Consultor Geral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA OFÍCIO Nº 219/90-GS de 25 de maio de 1990
INTERESSADO : Superintendência do Sistema Penal do Estado (SEJU)
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

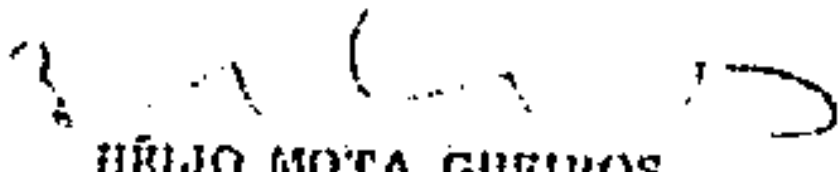
DESPACHO:

A Superintendência do Sistema Penal do Estado, ao adquirir vinte e cinco (25) toneladas de milho em grãos para fabricação de ração na Colônia Agrícola "Heleno Frangoso", fê-lo sem dúvida em circunstância emergencialíssima, já que com a finalidade de evitar a interrupção daquele projeto industrial, de fundamental importância para a ressocialização dos reclusos.

Caracterizada como está a hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 15, IV, da Lei 5.416, de 11.12.87, homologada, com base no art. 16 da mesma Lei, a compra já efetuada do referido suprimento.

PUBLIQUE-SE.

Em, 12 de junho de 1990


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício Nº 114/90, de 16.03.90
INTERESSADO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
ASSUNTO: Dispensa de licitação

DESPACHO:

Para que não haja demora nas reformas no abastecimento de água em MocaJuba, que vive crise séria no setor, autorizo, nos termos da Lei, dispensa de licitação para realização dos serviços.

PUBLIQUE-SE.
Em, 12.06.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA : PROC. nº 1149/89-GG
INTERESSADO: Alex Sandro da Silva e Cunha
ASSUNTO: Revisão Processo Disciplinar

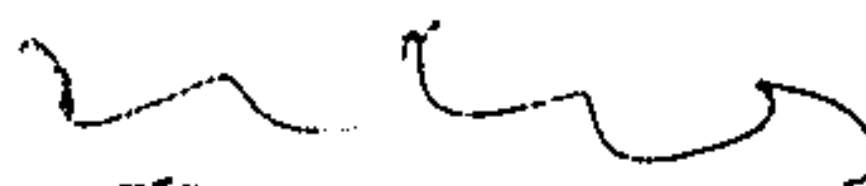
DESPACHO:

Acolho o pronunciamento da Casa Civil e, em consequência, indefiro o pedido formulado por Alex Sandro da Silva e Cunha, de revisão do processo administrativo que ensejou sua demissão do serviço público.

A SEGUR, para promover o arquivamento do processo.

PUBLIQUE-SE.

Em, 12.06.90.


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Contratação de Serviços de Publicação da Coletânea de Leis Estadual
INTERESSADO: Governo do Estado do Pará
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Tendo em vista a urgente necessidade de se editar a coletânea de leis e decretos estaduais, autorizo:

- 1) Convênio com a Seplan
- 2) Dispensa de licitação para impressão do serviço preparado pela Casa Civil.

PUBLIQUE-SE
Em, 12.06.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Processo nº 0200/90-GG
INTERESSADO: Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará - FTERPA.
ASSUNTO: Reajuste Salarial

Senhor Governador,

Tendo em vista o critério adotado por V. Exa. em recentes aumentos de Órgãos da Administração Pública Indireta, bem como os valores efetivos constantes da folha, sugiro a aplicação do percentual de 56,28%, a partir de 01 de março de 1990, data base da categoria.
Belém, 12 de junho 1990

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Assessor Especial do Governador

REFERÊNCIA: Processo nº 0200/90-GG
INTERESSADO: Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará - FTERPA
ASSUNTO: Reajuste Salarial

DESPACHO:

Autorizo.
Em, 12.06.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Processo nº 0363/90-GG
 INTERESSADO: Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI
 ASSUNTO: Acondo Coletivo

DESPACHO

Aprovo o parecer.
 Autorizo o reajuste no caso proposto.
 Em, 11.06.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício Nº 315/90, de 23.05.90
 INTERESSADO: Banco do Estado do Pará S/A.
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Pretende o Banco do Estado do Pará S/A, em caráter de urgência, autorização para a contratação de serviços de instalação e customização de SOFTWARE-IBM em suas Agências junto a empresa G e T Informática Ltda - ME, com a finalidade de dar continuidade as atividades operacionais do novo Centro de Processamento de Dados daquela Instituição Bancária, recentemente inaugurado.

Trata-se, portanto, de situação que exige a contratação de mão-de-obra especializada para a execução dos serviços em espécie, razão pela qual, autorizo a dispensa de licitação, com base no art. 15, inciso IV, combinado com o art. 16, inciso II e parágrafo único do art. 10, da Lei 5.416, de 11.12.87.

PUBLIQUE-SE.

Em, 12 de junho de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0026/90-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 90

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1989, à servidora HELOÍTA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor DAS012.1, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 06.06.90 a 05.07.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de junho de 90

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0027/90-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 90

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1989, ao servidor EDUARDO JOSÉ GONÇALVES NETO, Assessor Especial da Governadoria, no período de 02.07 a 31.07.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de junho de 90

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
 PORTARIA Nº 0028/90-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 90

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1989, ao servidor FRANCISCO ASSIS LIMA DO AMARAL LIRIO, ocupante da função de Estafeta, da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 16.06 a 17.07.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de junho de 1990

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
 PORTARIA Nº 0029/90-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 90

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1989, ao servidor ALAÚDIO DE OLIVEIRA MELO, ocupante do cargo de Assessor GEP-DAS-012.4, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 09.07.90 a 07.08.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de junho de 90

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
 PORTARIA Nº 0030/90-CCG, DE 05 DE JUNHO DE 90

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1989, ao servidor ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de Assessor Especial da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 02.07 a 31.07.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de junho de 90

Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PALÁCIO DO LEGISLATIVO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 1990.

PORTARIA Nº 009/90-GAB/VG


DE 13 DE JUNHO DE 1990

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Designar, a Servidora. IZABEL CRISTINA BARROS TAVARES, à exercer a função de ORDENADORA DE DESPESAS da Vice-Governadoria do Estado, a partir de 13 de junho de 1990.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, 13 de junho de 1990


HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Vice-Governador do Estado

PORTARIA Nº 008/90-GAB/VG


DE 13 DE JUNHO DE 1990

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Dispensar, a pedido, o Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, sub-Chefe do Gabinete, das funções de ORDENADOR DE DESPESAS do Gabinete do Vice-Governador do Estado, a partir de 13 de junho de 1990.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, 13 de junho de 1990


HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Vice-Governador do Estado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 5.596 - DE 08 DE JUNHO DE 1990.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a "Associação de Proteção ao Consumidor" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e o seu Presidente, nos termos do § 7º do Artigo 108 da Constituição Estadual, vigente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a "Associação de Proteção ao Consumidor", com personalidade jurídica em virtude de sua inscrição feita junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos - 2º ofício, fundada em 13 de junho de 1984, sediada nesta cidade de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

LEI Nº 5.597 - DE 08 DE JUNHO DE 1990.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o "Centro Comunitário Solidariedade" e dá outras providências.

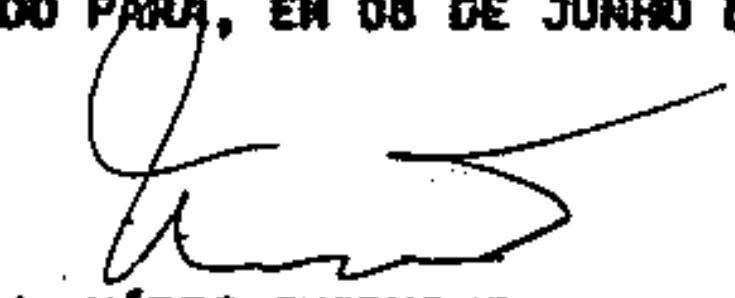
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e o seu Presidente, nos termos do § 7º do Artigo 108 da Constituição Estadual, vigente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, o "Centro Comunitário Solidariedade", com personalidade jurídica em virtude de sua inscrição feita junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos - 2º ofício, fundada em 10 de novembro de 1987, sediada nesta cidade de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 1990.


Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

LEI Nº 5.598 - DE 08 DE JUNHO DE 1990.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a "Associação dos Amigos de Terra Firme" e dá outras providências.

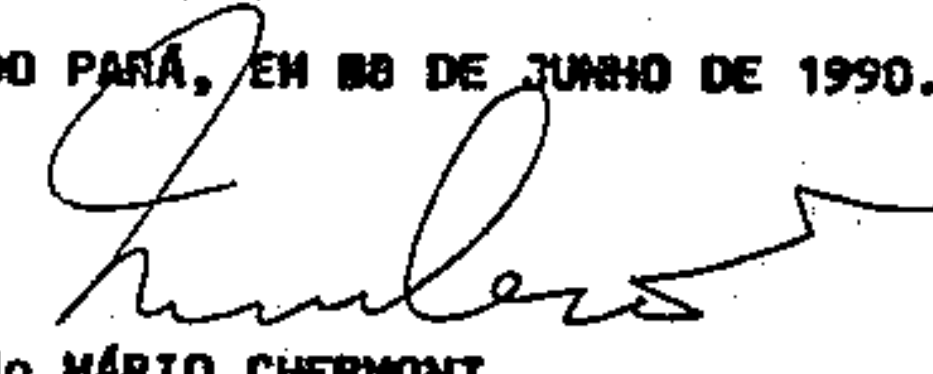
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e o seu Presidente, nos termos do § 7º do Artigo 108 da Constituição Estadual, vigente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970, a "Associação dos Amigos de Terra Firme", com personalidade jurídica em virtude de sua inscrição feita junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos - 2º Ofício, fundada em 1º de setembro de 1986, sediada nesta cidade de Belém.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JUNHO DE 1990.


Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 063/90-CMG, DE 12 DE JUNHO DE 1990

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,



0247

RESOLVE:

Conceder 09 (NINE) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1989, aos Policiais Militares abaixo relacionados lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 13.06 à 12.07.90:

- Cap. PM RG 6160 CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES
- Cap. PM RG 6433 LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES
- 3º Sgtº PM RG 7524 DANIEL ARAÚJO CAVALCANTE
- 3º Sgtº PM RG 9584 MANOEL MELO DE BARROS
- 3º Sgtº PM RG 7724 ROBERTO MORAES TAVARES
- 3º Sgtº PM RG 9467 FRANCISCO AGUINALDO F. NASCIMENTO
- 3º Sgtº PM RG 5836 PAULO ANTONIO DA SILVA
- 3º Sgtº PM RG 6670 JOSÉ RIBAMAR ALVES DA COSTA
- SD PM RG 10.553 ANTONIO CARLOS MODESTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de junho de 1990

Roberto Pessoa Campos
ROBERTO PESSOA CAMPOS Celº QOPM RG 4177
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

reconduzir pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 27.02.90.....
EUCLIDES DE FREITAS FILHO, como Membro do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, na qualidade de representante da Federação Paraense de Futebol. ~~XX~~

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

J
Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o Dr. CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA, Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, a viajar para Brasília-DF, nos dias 07 e 08 da corrente mês, a fim de participar de reuniões a convite do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, devendo responder pelo expediente do referido Órgão, durante o impedimento do Titular, o Dr. DANIEL LOPES, Diretor do Departamento Administrativo. ~~XX~~

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

J
Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar o Dr. ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO, Diretor do Departamento Fundiário do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, a viajar para Brasília-DF, nos dias 07 e 08 da corrente mês, a fim de participar de reuniões a convite do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, devendo responder pelo expediente do referido Órgão, durante o impedimento do Titular, o Dr. DANIEL LOPES, Diretor do Departamento Administrativo. ~~XX~~

... para Brasília-DF, nos dias 07 e 08 da corrente mês, a fim de participar de reuniões a convite do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

J
Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear de acordo com o art.12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN, para exercer o cargo de Assessor Especial lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

J
Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

demitir de acordo com o art.22 item XXXVIII da Lei nº 2296 de 18.11.80, JAIME LOUREIRO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo disciplinar instaurado através da Port.nº 027/90 da referida Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

J
Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear de acordo com o art.12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, HELOISA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS, para exercer o cargo de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça. ~~XX~~

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, DE DE 1990

J
Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Justiça.

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53,
a Cap. PM RG 9014 VLADISNEY REIS DA GRACA, para exercer o cargo em
comissão de Assistente do Diretor do Presídio "São José", Código
GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Justiça.

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de ...
24.12.53, o 1º Ten. PM ALDACINEIDE CRUZ E SILVA, do cargo em comissão
de Assistente do Diretor do Presídio "São José", Código GEP-DAS-.....
012.2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Justiça.

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de ...
24.12.53, HELOISA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS, do cargo em comissão
de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de ...
Estado de Justiça.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Justiça.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ...
CLAUDIA VINAGRE DE MELO, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete
de, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educa
ção.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Educação

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar "ex-officio" TERRA INHA DE JESUS SILVA DA COSTA, do cargo de
Professor, Código GEP-M-ADL-401, lotado na Secretaria de Estado de ...
Educação-E.E. Jarbas Passarinho-capital, a contar de 07.08.82, con
siderando os fundamentos da diraito contidos no Proc. nº 00565/90-.....
SEAD.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combina
do com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, JONARA MESQUITA ...
GUIMARÃES para exercer, em virtude da aprovação em concurso público,
o cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A",
lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Castanhal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado da Fazenda

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combina
do com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, AFONSO CARDOSO DE
CASTRO JÚNIOR para exercer, em virtude da aprovação em concurso públi
co, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A",
lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Abaetetuba.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado da Fazenda.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARTA NENEZES DOS SANTOS para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, Pólo Castanhal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE Junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de MARIA JOCELENE BARBOSA, ocorrida mediante decreto coletivo datado de 29.06.89, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, considerando que o candidato não tomou posse no prazo previsto em lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE Junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Saúde Pública.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, GILBERTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Santarém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE Junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Saúde Pública.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Belém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE Junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Saúde Pública.

ANEXO

PÓLO: BELÉMCARGO: MOTORISTA - CÓDIGO GEP-TP-1.102.1, CLASSE "A"

- MANOEL JOAQUIM BLANE DOS SANTOS
- JOSÉ LELES DE CARVALHO RAMOS
- JOSÉ GOMES DA SILVA
- JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES CARMACHO
- NEMIAS CARVALHO DA SILVA

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Farmacêutico-Bioquímico, Médico, Veterinário, Assistente Social, Psicólogo, Agente Administrativo, Auxiliar de Informática, Agente de Portaria-Servente e Auxiliar de Saúde, Pólo Belém/Ananindeua, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública/CIASPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE Junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

PÓLO: BELÉM/ANANINDEUACARGO: FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO - CÓDIGO GEP-ANSP-611.1 CLASSE "A"

- RAIMUNDO NONATO NUNES TRIEIRA
- JOSÉ RICARDO DOS SANTOS VIEIRA

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - CÓDIGO GEP-ANSPV-613.1 CLASSE "A"

AUGUSTO DE ARAÚJO VIANNA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CÓDIGO GEP-ANSA-602.1 CLASSE "A"

- JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES
- MARIA JOSÉ SILVA BRITO

CARGO: PSICÓLOGO - CÓDIGO GEP-ANSP-615.1 CLASSE "A"

- MARIA GORETTI FALCÃO DE FARIAS
- ELEM NAURA GENTIL CAL

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-BA-901.1 CLASSE "A"

MARIA DE FÁTIMA COSTA RODRIGUES
 ELSON CORREA GUERREIRO
 GERSON TABOZA DOS REIS ALSIXO

- MARIA ELDENOURA RODRIGUES LOPES
 - MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES
 - MIRIAN SILVA BRANDÃO
 - MARIA JOANA REIS CORRÊA

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - CÓDIGO GEP-AM-614.1 CLASSE "A"

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

CARGO: AGENTE DE PORTARIA-SERVENTE - CÓDIGO GEP-TP-1.102.1 CLASSE "A"

MARINALDO DE JESUS BATISTA MARQUES

MARIA TEARIEL BAÍOL BARATA

JOSÉ VICENTE DA COSTA MATOS

ADRIELDE MARINHO SOARES

ALBERTINO DOS SANTOS RIBEIRO

MARIA ELISE CORDOVIL MODESTO

REGIO MARTINS

DIVA SILVA DAS CHAGAS

MARIA DA PENHA COSTA SÁ

MARIA RIBEIRO MONTEIRO

FÓLO: BELÉM/ATAVINDUA

nomear, de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Informática, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, R.610, Bragança/Augusto Correa.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Saúde Pública.

A N E X O

CARGO: AGENTE DE SAÚDE - CÓDIGO GEP-AM-802.1, CLASSE "A"

GEORGETE BARROS DA ROSA

MARIA JOSÉ MIRANDA TRINDADE

MARIA DAS DORES FERREIRO ALCANTARA

ALDA DOS SANTOS GARCIA

EDNA REGINA DE MATOS REIS

ELIANE BARROS DA SILVA

LINDALVA DOS SANTOS FREITOSA

DEIREE JOSÉ BITEWCOURT DE AGUIAR

VERONICA ARAUJO VILHENA

ALDENORA MARIA DE SOUSA

EDLEIRA ANTONIA GOMES TAVARES

TEIENE QUITANIAS DA SILVA

ADASÍLIA FURTADO DE MIRANDA

MARIA DA CONCEIÇÃO PAVÃO LAMEGO

GUILHERME DA SILVA PAVÃO

JOSÉ MARIA DA SILVA

LINDALVA MONTEIRO DE SOUZA

NUTE HELENA DE ALMEIDA MENDONÇA

EMILCE MARIA DA SILVA LIMA

MARIA SUELI MOTA DA SILVA

JUREMA MARIA ALMEIDA RUIZ

ROSANA DA SILVA SOUSA

ERA SUELY CHAVES DE SOUZA

BENEDITA AMARAL CAMPOS

NEILIA DAS GRACIAS FIGUEIREDO DE CARVALHO

IRANE TELMA ALVES E ALVES

MARIA JOSÉ DO ROSÁRIO GOMES

ALDA CARVALHO FERREIRA

FRANCINETE MENEZES MATOS

FÓLO: BRAGANÇA/AUGUSTO CORREACARGO: AUXILIAR DE SAÚDE, CÓDIGO GEP-AM-802.1, CLASSE "A"

- DEUSARINA DO NASCIMENTO GUIMARÃES

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA, CÓDIGO GEP-AM-614.1, CLASSE "A"

- BENEDITA ELZA MIRANDA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24.12.53, CELSO DA SILVA MAUES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social a contar de 30.03.90.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Trabalho e Promoção Social.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o decreto datado de 16.05.90, que demitiu de acordo com o art. 22, itens XXIX e XXXVIII da Lei nº 4936, de 19.11.80, ANTONIO CARLOS DA SILVA NUNES, do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo, ins-taurado através da portaria nº 550, de 07.11.89, da referida Secretaria.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-AM-802.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Saúde Pública

A N E X O

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE - GEP-AM-802.1, CLASSE "A"

- OKLEIA NELY DE ASSUNÇÃO NEGREIROS
 - ELA FARIAS DA SILVA



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888(Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Seção de Informática 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cr\$ 1.514,12
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cr\$ 4.625,09
Publicações: Página comum,
cada centímetro . . Cr\$ 741,88
Preço por página . Cr\$ 151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de
Caderno Especial, elaborado exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 DE junho DE 1990

0251

Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Segurança
Pública.



PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
(SEÇÃO DO PARÁ)

COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VI CONVENÇÃO REGIONAL PARTIDÁRIA

O Presidente da Comissão Executiva Regional do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (SEÇÃO DO PARÁ), na forma da legislação eleitoral e instruções emanadas do Venerando Tribunal Superior Eleitoral - TSE, convoca os Senhores Convencionais, Membros do Diretório Regional, Deputados - Federal e Estaduais e os Delegados dos Diretórios Municipais, devidamente credenciados, para participarem da VI Convenção Regional, a realizar-se no dia 23 de junho de 1990, das 09:00 horas às 17:00 horas, na Sede do Partido, localizada à Rua dos Mundurucus, nº 1623, confluência das Travessas Padre Eutíquio e Apinagés, nesta Capital, a fim de deliberar acerca da seguinte:

ORDEM DO DIA

- A) - 09:00 h - **SESSÃO DE INSTALAÇÃO**
- Leitura do temário da VI Convenção Regional
- Constituição da Mesa Diretora
- Constituição das Comissões
- Parecer da Comissão de Credenciais
- Apresentação de Moções e Proposições
- B) - 10:00 h - **PROCESSO ELEITORAL**
- Decidir, em escrutínio secreto, sobre a coligação a ser firmada entre o Partido Trabalhista Brasileiro (Seção do Pará) e outras facções políticas congêneres, para o registro de candidatos à eleição majoritária - Governador, Vice-Governador, Senador e Suplente - e eleição proporcional - Deputados Federais e Estaduais, por maioria absoluta de votos dos Senhores Convencionais
- C) - 11:00 h - Escolher, em escrutínio secreto, os candidatos a Governador Vice-Governador, Senador e Suplente, do Partido Trabalhista Brasileiro (Seção do Pará), para concorrerem às eleições majoritárias de 03 de outubro de 1990
- D) - 14:00 h - Sufragar, em escrutínio secreto, os candidatos a Deputados Federais e Estaduais, para concorrerem às eleições proporcionais de 03 de outubro de 1990, pela legenda do Partido Trabalhista Brasileiro (Seção do Pará)
- E) - 16:00 h - Sortear os números que serão atribuídos aos participantes do pleito proporcional - Deputados Federais e Estaduais - pela legenda do Partido Trabalhista Brasileiro (Seção do Pará)
- F) - 17:00 h - Sessão solene de encerramento do conclave

Belém-PA, 08 de junho de 1990

OTAVIO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Executiva Regional - PTB-Pará

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

Belém, 12 de junho de 1990

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO : CONVITE Nº 058/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): GRÁFICA SANTO ANTÔNIO
VALOR GLOBAL: Cr\$-422.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO : CONVITE Nº 059/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMENTE
FIRMA(S) VENCEDORA(S): AMEL IND. E COM. LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$-739.540,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO : CONVITE Nº 054/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): HIDROMAQ - COM. DIST. E REP. LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$-18.493,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 08/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): MARGEM SISTEMA, M.R. INFORMÁTICA E SPP NEMO
VALOR GLOBAL: Cr\$-787.273,95
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANPARÁ

ASSUNTO : CONVITE Nº 062/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE UM APARELHO TELEIMPRESSOR (SANTA ISABEL/PA)
FIRMA(S) VENCEDORA(S): BELMICRO
VALOR GLOBAL: Cr\$-116.143,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANPARÁ

ASSUNTO : CONVITE Nº 061/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE 40 MILHEIROS DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): GRAFISA
VALOR GLOBAL: Cr\$-113.440,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANPARÁ

ASSUNTO : CONVITE Nº 058/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE 1.200 FITAS
FIRMA(S) VENCEDORA(S): M.R. INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 190.800,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA

ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 009/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE CONECTOR PARALELO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): ELETRÔNICA RIO GRANDENSE S.A.
VALOR GLOBAL: Cr\$-412.500,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA

ASSUNTO : CONVITE Nº 121/89
OBJETO : AQUISIÇÃO DE TAMBORES PARA ARMAZENAGEM
FIRMA(S) VENCEDORA(S): PENA APRIORI INDÚSTRIAS S.A.
VALOR GLOBAL: Cr\$-52.274,03
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA

ASSUNTO : CONVITE Nº 027/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): MEMÓRIA COMPUTADORES LTDA E PAM COM. LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$-202.560,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

ASSUNTO : CONVITE Nº 011/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA
FIRMA(S) VENCEDORA(S): COMPUBEL
VALOR GLOBAL: Cr\$-290.000,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: DETRAN

ASSUNTO : CONVITE Nº 014/90
OBJETO : LICITAR PREÇOS P/ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): IMPERIAL COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO
VALOR GLOBAL: Cr\$-166.900,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA

ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 079/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE CONDUTORES DE ALUMÍNIO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): VIGIANO COM. DE FERROS E METAIS LTDA E VECOMETAIS LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$-1.126.470,10
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA

ASSUNTO : CONVITE Nº 047/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CIFEMA - COM. IND. FERRAGENS E MADEIRAS S.A. E GOL FERRAGENS MADEIRAS LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$-31.972,00
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEGUP

ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 004/90
OBJETO : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SANJÓ LTDA, E DISTRIBUIDORA MIL ROUPAS LTDA.
VALOR GLOBAL: Cr\$-736.171,60
DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA EMÍLIA BELÉM PEREIRA, JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA DÉCIMA VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE BELÉM-PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL etc.

FAZ SABER a empresa BOAVISTA AGROINDUSTRIAL LIMITADA, e aos senhores MARCO ANTONIO PÓVOA SPÓSITO, VITORINO SPÓSITO SORDILLE e sua esposa IVONE PÓVOA SPÓSITO, e aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tomarem que, por este Juízo e Cartório do 10º Ofício Cível, Comércio e Acidentes do Trabalho, se processam os termos da ação EXECUTIVA que é proposta por BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, contra os supra citados executados, e como não foram encontrados para intimação pessoal, ficam pelo presente INTIMADOS da penhora efetuada em seus bens, constantes de: 1) Um imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, com 3.495,67 hectares de área, corr. Escritura Pública de Compra e Venda, matriculada no CRI da Comarca do Município de Acará-PA, sob nº 1288, Livro 3, de 15/03/84; e 2) Imóvel rural com área total de 100 hectares, localizado à margem esquerda do Rio Guajará Miri, e margem direita do Rio Acará, com todas as benfeitorias, acessões e acessórios, com Escritura Pública de Incorporação lavrada no CRI da Comarca do Município de Acará-PA, registrado sob nº 1288, às folhas 109 do Livro 2-C, datado de 04/11/1986. E para que não aleguem ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado em lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de maio de 1990. Eu, Pedro José C. Rodrigues, Escrivão, datilografei e subscrevi.

EMÍLIA BELÉM PEREIRA
Juíza em exercício da 10ª Vara Cível

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 s/nº, 1º andar sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preço nº 012/90-CPL/SEDUC, visando a Aquisição de Material de Consumo, a ser realizado no dia 26.06.90, no endereço supra.

Belém, 04 de junho de 1990
MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC-P.

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação
(Ext. nº 23127, Reg. nº 41591, Dias 12, 13 e 14/06/90)

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10

s/nº, 1º andar sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preço nº 013/90-CPL/SEDUC, visando a Aquisição de Material Esportivo, a ser realizado no dia 27.06.90, no endereço supra.

Belém, 05 de junho de 1990
MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC-P.

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação
(Ext. nº 23128, Reg. nº 41592, Dias 12, 13 e 14/06/90)

RESUMO DO ESTATUTO DO "INSTITUTO CULTURAL BRASIL - JAPÃO DE BELÉM", Sociedade Civil de caráter cultural e educacional, sem finalidade lucrativa, tendo o prazo de duração ilimitado. Finalidade de: Instruir os filhos dos japoneses que permanecem temporariamente no país, sobre a cultura e a língua do povo brasileiro e proporcionar-lhe, educação supletiva em língua japonesa. Sede: Rua Padre Eutíquio, 2418, Belém-PA. Assembleia Geral: Será convocada Ordinariamente e Extraordinariamente. Diretoria: Será composta de 3 membros, sendo Diretor-Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro. Conselho Fiscal: Será formado de 3 membros e 1 suplente. Representação: Pelo Diretor Presidente Judicial e Extrajudicialmente. Reforma do Estatuto: Pela Assembleia Geral convocada para esse fim e pela deliberação a ser tomada pela maioria simples. Destinação de bens no caso de dissolução: Será doado às instituições educacionais ou de assistência social. (a) KUNITOSHI MAEDA-Diretor Presidente. Belém, 12/06/90.

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM VILA PARAISO-PORTO DE MÓZ-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. DATA DE FUNDAÇÃO: 25 de janeiro de 1978. SEDE E FORO: Vila Paraíso, Município de Porto de Móz, com foro na Cidade de Gurupá, Estado do Pará. NATUREZA JURÍDICA: é uma sociedade civil religiosa. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade, desde que, não penetre em campo ou Igreja da mesma fé e ordem; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações legadas, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis vigentes no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo haver reeleição. DISSOLUÇÃO: somente será extinta, nos casos legais, ou quando for deliberada pela Convenção Estadual; por ato do Governo que casse a autorização para funcionar, se a Igreja incorrer em atos opostos a seus fins.

Vila Paraíso-Porto de Móz, 08/06/1990
Francisco Sanches de Souza Manoel Batista Silva
Pastor Presidente 1º Secretário
Davi Vicente
1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM JARUCÚ-PORTO DE MÓZ-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. SEDE E FORO: Vila Jarucú, Município de Porto de Móz, Foro em Gurupá, Estado do Pará. DATA DE FUNDAÇÃO: 15 de outubro de 1984. NATUREZA JURÍDICA: é uma sociedade civil religiosa, sem fins lucrativos. TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, conforme seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo haver reeleição. DISSOLUÇÃO: A Igreja somente será extinta, nos casos legais, ou quando for deliberada pela Convenção Estadual; por ato do Governo que casse a autorização para funcionar, se a Igreja incorrer em atos opostos a seus fins.

Vila Jarucú-Porto de Móz, 07 de junho de 90
ADILARDO PAMELONA DA SILVA ARISTELA R. DA SILVA
Pastor Presidente 1º Secretária
ADEMIR ALMEIDA FELIX
1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM VILA SALVAÇÃO-ALENQUER-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. DATA DE FUNDAÇÃO: 25 de dezembro de 1974. SEDE E FORO: Vila Salvação, Município de Alenquer, Estado do Pará. NATUREZA JURÍDICA: é uma sociedade civil religiosa, sem fins lucrativos. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, conforme seu mandamento; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: o patrimônio da Igreja é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis vigentes no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo haver reeleição. DISSOLUÇÃO: A Igreja somente será extinta nos casos legais, ou quando a sua dissolução for deliberada pela Convenção Estadual; por ato do Governo que casse a autorização para funcionar, se a Igreja incorrer em atos opostos a seus fins.

Vila Salvação-Alenquer, 08/06/90
ALCIDES BARBOSA DELFINO BENTES
Pr. Presidente 1º Secretário
MARGARIDA ALMEIDA DE AQUINO
1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM MONTE SINAI - URUARÁ-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. SEDE E FORO: Vila Monte Sinai, Km 201, Rodovia Itaituba-Altamira, Município de Uruará, Estado do Pará. DATA DE FUNDAÇÃO: 26 de junho de 1981. TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, conforme seu mandamento; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: O patrimônio da Igreja é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis vigentes no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Será composta de um presi-

dente, que será sempre o Pastor da Igreja, um Vice-presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor terá mandato por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos. DISSOLUÇÃO: Somente será extinta, nos casos legais, ou quando for deliberada pela Convenção Estadual; por ato do Governo que casse a autorização para funcionar, se a Igreja incorrer em atos opostos a seus fins.

Vila Monte Sinai, Uruará, 26/10/1989
CALBY AMORAS DE PAIVA MARIA DO SOCORRO SOUZA
Pastor Presidente 1º Secretário
CLARISMUNDO TEODORO DE OLIVEIRA
1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM NOVA FRONTEIRA-MEDICILÂNDIA-PA.

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. SEDE E FORO: Vila Nova Fronteira, Km 80, Município de Medicilândia, Estado do Pará. DATA DE FUNDAÇÃO: 18 de junho de 1980. NATUREZA JURÍDICA: é uma sociedade civil religiosa, sem fins lucrativos. PRAZO DE EXISTÊNCIA: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, conforme seu mandamento; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: o patrimônio da Igreja é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis vigentes no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Será composta de um presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e um Ministério. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo ser reeleitos. DISSOLUÇÃO: somente será extinta, nos casos legais, ou quando pela sua dissolução deliberada pela Convenção Estadual; quando a lei determinar a sua dissolução; por ato do Governo que casse a autorização para funcionar, se a Igreja ocorrer em atos opostos a seus fins.

Vila Nova Fronteira-Medicilândia, 25/10/89
DOMERWILE DIAS ROSA ARLETE FARIAS MELO
Pr. Presidente 1º Secretária
Dornel Constant
1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM VILA UNIÃO - MEDICILÂNDIA-PA.

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. SEDE E FORO: Vila União, Município de Medicilândia, Estado do Pará. DATA DE FUNDAÇÃO: 25 de dezembro de 1985. NATUREZA JURÍDICA: é uma associação civil religiosa, sem fins lucrativos. PRAZO DE EXISTÊNCIA: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade, desde que, não penetre em campo ou Igreja da mesma fé e ordem; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: o patrimônio da Igreja é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis, imóveis e semoventes, títulos, apólices, juros, depósitos bancários e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis vigentes no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Um Ministério composto de Presbíteros, Diáconos e Dirigentes de Congregações, Um Conselho Fiscal, uma Assembléia Geral e Órgãos auxiliares. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor terá mandato por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos. DISSOLUÇÃO: somente será extinta, nos casos legais, ou quando pela sua dissolução deliberada pela Convenção Estadual; quando a lei determinar a sua dissolução; por ato do Governo que casse a autorização para funcionar.

Vila União, Medicilândia, 24/10/89
Sebastião Carlos G. Lourenço Paulo C. de Brito
Pastor Presidente 1º Secretário
SUELY TAVARES CRISPIM
1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM VILA NOVA BETEL - Oriximiná-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. SEDE E FORO: Vila Betel, Rodovia 163, Km 12, Município de Oriximiná, Estado do Pará. DATA DE FUNDAÇÃO: 25 de fevereiro de 1980. NATUREZA JURÍDICA: é uma sociedade civil, sem fins lucrativos. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade, desde que, não penetre em campo ou Igreja da mesma fé e ordem; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis vigentes no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo haver reeleição. DISSOLUÇÃO: somente será extinta nos casos legais, ou quando pela sua dissolução deliberada pela Convenção Estadual; por ato do Governo que casse a autorização para funcionar, se a Igreja incorrer em atos opostos a seus fins.

Vila Nova Betel-Oriximiná, 08/08/89
ANACLETO DE SOUZA LIMA ANTONIO ROSA DE FREITAS
Pastor Presidente 1º Secretário
JOCELINA DA SILVA LIMA
1º Tesoureira

RESUMO DO ESTATUTO DA CASA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE OURILANDENSE - "CAMENORTE"

DENOMINAÇÃO: Casa de Assistência ao Menor Ourilandense - "CAMENORTE". DATA DE FUNDAÇÃO: 05 de abril de 1990. SEDE E FORO: Ourilândia do Norte, Estado do Pará. TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado. FUNDO SOCIAL: manter convênios com a Prefeitura Municipal, Governo do Estado do Pará, LBA e a comunidade em geral. FINALIDADES: Funcionará para servir uma comunidade carente de Ourilândia do Norte. É uma sociedade civil sem fins lucrativos, abrigar todas as crianças que não tem um lar e encaminhar à promoção da vida humana. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: O Presidente é quem administra juntamente com os membros da comissão organizadora e representa a entidade em qualquer lugar. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: Será de três anos. RESPONSABILIDADE: É de todos os membros da Comissão organizadora. DISSOLUÇÃO: É feita através de Assembléia Geral que será decidida o que será feito com as doações e o Patrimônio e outros donativos.

Ourilândia do Norte, 05 de abril de 1990
Francisco de Souza Alves Neuza Silva Araújo
Pastor Presidente 1º Secretária
INÁ DE FÁTIMA DA C. FIGUEIREDO
1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM MONTE HOREBE-IG. TAPIOCABA, MUNICÍPIO DE ACARÁ-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. SEDE E FORO: Vila Monte Horebe, Igarapé Tapiocaba, Município do Acará, Estado do Pará. DATA DE FUNDAÇÃO: 25 de dezembro de 1984. NATUREZA JURÍDICA: É uma sociedade civil religiosa. PRAZO DE EXISTÊNCIA: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imóveis e outras rendas permitidas pelas leis vigentes no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo haver reeleição. DISSOLUÇÃO: somente será extinta, nos casos legais, ou quando for deliberada pela Convenção Estadual; por ato do Governo que casse a autorização para funcionar, se a Igreja incorrer em atos opostos a seus fins.

Igarapé Tapiocaba-Acará, 12/06/90
CONRADO TRAVASSOS DE ALMEIDA ANA MARIA S. LIMA
Pastor Presidente 1º Secretária
JOSÉ MARIA DA SILVA
1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM BELA VISTA KM 221 - RURÓPOLIS-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. SEDE E FORO: Bela Vista, Km 221 - Rodovia Itaituba-Marabá, Município de Rurópolis, Estado do Pará. DATA DE FUNDAÇÃO: 25 de janeiro de 1984. NATUREZA JURÍDICA: é uma sociedade civil religiosa. PRAZO DE EXISTÊNCIA: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade, desde que, não penetre em campo ou Igreja da mesma fé e ordem; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis vigentes no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria, terão mandato de dois anos, podendo haver reeleição. DISSOLUÇÃO: somente será extinta, nos casos legais, ou quando for deliberada pela Convenção Estadual; por ato do Governo que casse a autorização para funcionar, se a Igreja incorrer em atos opostos a seus fins.

Bela Vista Km 221, Rurópolis, 24/12/89
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA SELMA DAVI DE OLIVEIRA
Pastor Presidente 1º Secretária
ASTÉRGIO PORTO PINHEIRO
1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM PRIMAVERA-PORTO DE MÓZ-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. DATA DE FUNDAÇÃO: 25 de novembro de 1976. SEDE E FORO: Vila Primavera, Município de Porto de Móz, Estado do Pará, com foro em Gurupá. NATUREZA JURÍDICA: é uma sociedade civil religiosa. PRAZO DE EXISTÊNCIA: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que ofereça oportunidade; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados,

bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis do País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo haver reeleição. DISSOLUÇÃO: somente será extinta, nos casos legais, ou quando for deliberada pela Convenção Estadual, por ato do Governo que casse a autorização para funcionar se a Igreja incorrer em atos opostos a seus fins. Primavera, Porto de Móz, 24/08/89
RUI RODRIGUES DE ASSIS 1º Secretário
ANTONIO MONTEIRO Pastor Presidente
MARIA DENILDE SILVA RODRIGUES 1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM ALTO ALEGRE - RURÓPOLIS-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. SEDE E FORO: Vila Alto Alegre, Rodovia Santarém-Cuiabá, Km 186 - Rurópolis, Estado do Pará. DATA DE FUNDAÇÃO: 27 de setembro de 1986. NATUREZA JURÍDICA: é uma sociedade civil religiosa. PRAZO DE EXISTÊNCIA: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis do País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor da Igreja servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria, terão mandato de dois anos, podendo haver reeleição. DISSOLUÇÃO: somente será extinta nos casos legais, ou quando for deliberada pela Convenção Estadual, por ato do Governo que casse a autorização para funcionar, se a Igreja incorrer em atos a seus fins. Alto Alegre, Rurópolis, 24 de agosto 1990
ANTONIO RODRIGUES SOUZA MOISÉS MOREIRA FILHO Pastor Presidente 1º Secretário
JOSÉ EDILSON DE SOUZA 1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SANTANA DO CAPIM-SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA.

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. DATA DE FUNDAÇÃO: 25.12.62. NATUREZA JURÍDICA: é uma Sociedade Civil Religiosa. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, conforme seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis vigentes no País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Será composta de um presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo haver reeleição. DISSOLUÇÃO: somente será extinta, nos casos legais, ou quando for deliberada pela Convenção Estadual, por ato do governo que casse a autorização para funcionar, se a Igreja incorrer em atos opostos a seus fins.

Santana do Capim-Pa, 07.06.90

JOSE ALVES DA SILVA
Pastor Presidente

JOANA D'ARC RAIMUNDO BARBOSA
1º Secretária 1º Tesoureiro

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM NOVA CANAÃ-URUARA-PA

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangélica Assembléia de Deus. DATA DE FUNDAÇÃO: 07 de janeiro de 1989. SEDE E FORO: Vila Nova Canaã, Transiriri, Município de Uruará, Estado do Pará. NATUREZA JURÍDICA: é uma sociedade civil religiosa. TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado. FINALIDADES: é fim precípua da Igreja, pregar o evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, segundo seu mandamento, no seu campo de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade; colaborar com as autoridades do País, quando se tratar de setor moral, educacional e social, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imóveis e quaisquer outras rendas permitidas pelas leis do País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Será composta de um Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja; um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor servirá por tempo indeterminado, os demais membros da Diretoria terão mandato de dois anos, podendo haver reeleição. DISSOLUÇÃO: somente será extinta, nos casos legais, ou quando for deliberada pela Convenção Estadual, por ato do Governo que casse a sua autorização para funcionar, se a Igreja incorrer em atos opostos a seus fins. Vila Nova Canaã-Uruará, 24 de agosto 1990
RIVALDO SANTOS RAIMUNDO NASCIMENTO Pastor Presidente 1º Secretário
RAIMUNDO NASCIMENTO 1º Tesoureiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 662

Processo Nº 120/90

EMENTA: Homologar-se o resultado final da Prova de Habilitação para Ascensão Funcional ao Cargo de Técnico Judiciário.

RELATÓRIO

A Comissão designada pelo Ato Nº 6.149, de 25 de abril de 1990, da Presidência, apresentou Relatório de seus trabalhos, concluindo por declarar habilitados à Ascensão Funcional ao cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal Regional, os seguintes candidatos: 1º) Maria José Leite dos Santos Costa, média 16,60; 2º) Izete Santa Tadeusky, média 16,50; 3º) Maria de Lourdes Sampaio Paes, média 16,20; 4º) Solange Rossy Patriarche, média 14,65; 5º) Maria da Conceição Lima da Neta, média 12,90; 6º) Elisabete Pacheco Pereira, média 12,65; 7º) Manoel Adonias de Andrade Junior, média 12,50; 8º) Maria Lúcia Carreira Lobato, média 11,20.

Isto posto, considerando que o digno representante do Ministério Público, opinou oralmente pela homologação,

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, homologar o resultado apresentado pela Comissão nomeada pela Presidência, declarando habilitados os 8 (oito) funcionários acima mencionados.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral em 07 de junho de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Cláudio Climentie Pontes Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mileo, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em substituição.

ACÓRDÃO Nº 10.692

Processo nº 219/88-A

Autos de: Embargos de Declaração

Embargante: Partido Comunista do Brasil - PC do B Seção do Pará

Embargado: Acórdão nº 10.634 de 12.04.90

Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Caráter infringente dos fundamentos deduzidos pelo embargante, em face do erro manifesto da informação que norteou o aresto autorizam a modificação da decisão recorrida. Embargos conhecidos e recebidos, com efeito modificativo.

ACORDAM, os Juízes Membros do TRE, por maioria, acolher os embargos para modificar o Registro do Diretório, vencido em parte o Juiz Anselmo Santiago que, embora acolhendo os embargos, indeferiu o registro por não estarem provados o domicílio eleitoral e a filiação partidária dos convençionais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de maio de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz João Alberto Paiva-relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.876

Processo nº 632/88

Autos de: Mandado de Segurança

Impetrante: Diretório Municipal do PMDB de Ananindeua, por seu advogado

Impetrado: Diretório Regional do PMDB

Assunto: Atos praticados pelo Diretório Regional do Partido que nomeou Comissão Provisória para o Município de Ananindeua

Origem: Requerimento datado de 12.05.88, do Impetrante

Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

EMENTA: Impetrante desprovido de personalidade jurídica e, portanto, inexistente. Não conhecimento do "Writ"

ACORDAM, os Juízes Membros do TRE, à unanimidade, em acolher a preliminar de ilegitimidade do impetrante, conforme parecer do Ministério Público não conhecer do pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de julho de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello, Juiz Jaime Rocha-relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 11.011

Processo nº 417/90

Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará

Referência: Município de Santarém

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PDT, Sr. Donato Cardoso de Souza

Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

EMENTA: Defere-se o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido que cumpriu as exigências da legislação eleitoral vigente.

ACORDAM, os Juízes Membros do TRE em deferir o pedido, à unanimidade, de acordo com o voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de abril de 1990.

Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva Municipal de Santarém, requerido pelo PDT, conforme nominatas constantes dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de maio de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Jaime Rocha-relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em substituição

ACÓRDÃO Nº 11.669

Processo nº 537/90

Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará

Referência: Município de Capitão Poço

Origem: Requerimento do Presidente, em exercício, Nícias Ribeiro

Relator: Juiz Francisco Caetano Mileo

EMENTA: Defere-se o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal, uma vez observadas as formalidades legais para o ato.

ACORDAM, os Juízes Membros do TRE, à unanimidade, em deferir o pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de Capitão Poço, requerido pelo PMDB, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de maio de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Francisco Mileo-relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em substituição.

ACÓRDÃO Nº 11.670

Processo nº 435/90

Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará

Referência: Município de Alenquer

Origem: Requerimento de 06.04.90, do Delegado do Partido, Dr. Iranélino Rocha

Relator: Juiz Francisco Caetano Mileo

EMENTA: Defere-se o registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal, uma vez observadas as formalidades legais para o ato.

ACORDAM, os Juízes Membros do TRE, à unanimidade, em deferir o pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de Alenquer, requerido pelo PMDB, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de maio de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Francisco Mileo-relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em substituição

ACÓRDÃO Nº 11.610

Processo nº 1.129/89

Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR Seção do Pará

Referência: Município de Altamira

Origem: Ofício nº 096 de 31.12.89 do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PTR, Sr. Donato Cardoso de Souza

Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

EMENTA: Pedido de Registro do Diretório de Partido Político sem a demonstração do cumprimento das exigências legais.

ACORDAM, os Juízes Membros do TRE, à unanimidade, em indeferir o pedido por não cumprimento de formalidade essencial, nos termos do parecer do Ministério Público.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de abril de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Jaime Rocha-relator, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.612

Processo nº 147/90

Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará

Referência: Município de Santarém

Origem: Requerimento datado de 08.02.90, do Presidente, em exercício, da Comissão Executiva Regional

Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente

EMENTA: Defere-se o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido que cumpriu as exigências da legislação eleitoral vigente.

ACORDAM, os Juízes Membros do TRE em deferir o pedido, à unanimidade, de acordo com o voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de abril de 1990.

(aa)Desa. Lydia Fernandes-Presidente, Juíza Sônia Parente, relatora-Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO 11.652

Processo nº 331/90
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva
Interessado: Partido Social Trabalhista-PST, Seção do Pará
Referência: Município de ANANINDEUA
Relator: JUIZ FRANCISCO CAETANO MILEO

EMENTA: Deferir-se o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, uma vez observadas as formalidades legais para o Ato.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ANANINDEUA do Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral em 22 de maio de 1990.
(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Francisco Mileo-Relator, Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO 11.653

Processo nº 338/90
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Social Trabalhista-PST, Seção do Pará
Referência: Município de INHANGAPI
Relator: JUIZ FRANCISCO CAETANO MILEO

EMENTA: Deferir-se o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, uma vez observadas as formalidades legais para o Ato.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, deferir o Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de INHANGAPI do Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de maio de 1990.
(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Francisco Mileo-Relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.663

Processo nº 498/90
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.
Referência: Município de Moju
Origem: Requerimento datado de 12.04.90, do Delegado do Partido, Dr. Francisco de Dir Couço da Rocha
Relator: Juiz Jaime Rocha

EMENTA: Cumpridas todas as exigências legais, deferir-se o pedido de registro de Diretório do Partido político e respectiva Comissão Executiva.

ACORDAM, os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em deferir o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Moju, requerido pelo PMDB, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de maio de 1990.
(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Jaime Rocha-relator, Dr. Almerindo Trindade-Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

ACÓRDÃO Nº 11.676

Processo Nº 363/90
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Socialista Brasileiro-PSS, Seção do Pará
Referência: Município de Ponta de Pedras
Origem: Ofício Nº 008/90, do Presidente da Comissão Executiva Regional
Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente

EMENTA: Indeferir-se o Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva quando o Partido Político não providencia formalidade essencial, constante do § 2º do artigo 79 da Resolução Nº 10.785/80 do TSE.

ACORDAM os Juizes Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do Voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral em 31 de maio de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em substituição.

ACÓRDÃO Nº 11.672

Processo Nº 395/90
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Liberal-PL, Seção do Pará
Referência: Município de TOMÉ-Açu

Origem: Requerimento de 03.04.90, do Presidente da Comissão Regional Provisória
Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente
EMENTA: Deferir-se Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou haver preenchido as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do Voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 31 de maio de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juíza Sônia Parente-Relatora, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em substituição.

ACÓRDÃO Nº 11.681

Processo nº 320/90
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará
Referência: Município de Bonito
Origem: Requerimento de 21.03.90 do Presidente da Comissão Regional Provisória, Sr. Juvêncio Antonio Vergolino Dias
Relator: Juiz Francisco Caetano Mileo

EMENTA: Observadas as formalidades legais deferir-se o registro de Diretório e Comissão Executiva

ACORDAM, os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em deferir o pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de Bonito, requerido pelo PST, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de maio de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Francisco Mileo-relator, Dr. Almerindo Trindade-Procurador Regional Eleitoral, em substituição.

ACÓRDÃO Nº 11.682

Processo nº 397/90
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará
Referência: Município de Bragança
Origem: Ofício nº 115 do Presidente da Comissão Regional Provisória, Sr. Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Relator: Juiz Francisco Caetano Mileo

EMENTA: Inobservada formalidade legal essencial à formação do Diretório, indeferir-se e correspondente pedido de registro

ACORDAM os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em indeferir o pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de Bragança, requerido pelo PSDB.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de maio de 1990.

(aa) Des. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Francisco Mileo-relator, Dr. Almerindo Trindade-Proc. Reg. Eleitoral, em substituição.

PROC. 800/90

EDITAL Nº 271

De ordem da Exm. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará, requereu o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BREVILDES, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Valderi Batista de Abreu, Francisco Santos de Jesus, José Leandro Sampaio, Josué Soares Monteiro, Maria de Carmo Araújo Batista, Pôcilonio Corrêa, José Maria de Sousa, Carlos Roberto Mendes de Sousa, Francisco Valente Quadros, José Miranda de Oliveira, Jacira Ribeiro Côrtes, Celso Paulo Mascote, Raimundo Sílvia Rebêlo de Carvalho.
SUPLENTE: Elisabeth Gomes da Costa, Sannel Santos de Sousa, Edmunda Ideseta Azevedo Costa, Ildalva Alves da Sousa Barata, Reginaldo Freitas de Araújo.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valderi Batista de Abreu.
SUPLENTE: Carivaldo Silva de Carvalho.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Valderi Batista de Abreu
Vice-Presidente: José Maria de Sousa
Secretário: José Leandro Sampaio
Tesoureiro: Francisco Valente Quadros
Líder da Bancada: José Miranda de Oliveira
Vogal: Carivaldo Silva de Carvalho
1º Suplente: Raimundo Sílvia Rebêlo de Carvalho
2º Suplente: Pôcilonio Corrêa
Eu, Elisabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi esta EDITAL aos sete dias do mês de junho de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.
Secretaria do TRE do Pará, em 07.06.1990
a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral

PROC. 801/90

EDITAL Nº 272

De ordem da Exm. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará, requereu o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva da CONCORDIA DO PARÁ, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Joaquim Gonçalves dos Santos, Amador Cardoso de Castro, Maria Lúcia da Silva Rios, João Vianey Gomes do Nascimento, Arnaldo Pinheiro Miranda, Ademar da Silva Pereira, Darcy Pereira Salgado, José Ayres Negrão, Aurélio Alves Milhoana, Nilson Correa Macedo, Maria Madalena Andrade de Pereira, Francisco de Sá Neto, Francisco Ivan Gomes dos Santos, Jonas Idna Nerys, José Maria de Condição Franço.
SUPLENTE: Romão Martins Lima, Jerailinda Campos Miranda, Carlos Cesar Silva de Andrade, Alfredo Ferreira Lima, José Itamar Amorim Nerys.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sylvio Lima Nerys
SUPLENTE: Arnaldo Pinheiro Miranda

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Joaquim Gonçalves dos Santos
Vice-Presidente: Amador Cardoso de Castro
Secretário: Maria Lúcia da Silva Rios
Tesoureiro: João Vianey Gomes do Nascimento
Suplentes do tesoureiro: Francisco de Sá Neto, Francisco Ivan Gomes dos Santos

Eu, Elizabete Pereira, Auxiliar Judiciário, Chefe do Serviço Judiciário, em exercício, expedi esta EDITAL aos sete dias do mês de junho de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, em 07.06.1990

a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID-Diretor Geral

Proc. 802/90

EDITAL Nº 273

De ordem da Exm. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CONCORDIA DO PARÁ, conforme nominata constante dos autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Nelo da Silva Filho, Nivaldo Pereira, Aluísio Heinen, Francisco Lima da Costa, Sebastião Oliveira da Silva, Rui Vasconcelos, Eugênio Torcha da Silva, Agostinho Guimarães de Lima, Nataniel Simão Sampaio, Eliane de Almeida, João Sara da Silva, Luiz Otávio da Silva Fonseca, Elba Penna Benedita Ferreira Kruger, Francisco Pereira de Souza.

SUPLENTE: Renato Cordeiro, João Adauto Campos da Cunha, Aldo Pradial, Messias João de Lima, Manoel Casper de Araújo.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Nelo da Silva Filho
SUPLENTE: Francisco Lima da Costa
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: José Nelo da Silva Filho
Vice-Presidente: Aluísio Heinen
Secretário: Sebastião Oliveira da Silva
Tesoureiro: Francisco Lima da Costa
Líder de Bancada: Ewaldino Bento Celestino Vogel
Suplentes: Francisco Pereira de Souza e Nivaldo Pereira
Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Seter de Promogão e Eleições, expedi este Edital aos sete dias do mês de junho de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.
Secretaria do TRE do Pará, em 06 de junho de 1990.
a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

Proc. 803/90

EDITAL Nº 274

De ordem da Exm. Sra. Des. Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, requereu o Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do PARÁ, conforme nominata constante dos Autos com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Jader Fontenelle Barbalho, Hermínio Cavinho Filho, Fernando Coutinho Jorge, Fernando Fernandes Nilson Velasco, Domingos Juvenil Nunes de Souza, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Audrabel Mendes Bentes, Fausto Fernandes, Elói Rodrigues, Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, Nicias Lopes Ribeiro, Hamilton Francisco de Assis Guadeo, Fernando Castro Ribeiro, José Itamar Pontes Franca, Alcides Martins Teodoro Corrêa, Paulo Antonio Dutra, Raimundo Teófilo Rodrigues de Nascimento, Celso Fernandes Xavier, Vilson José Schuber, Maria de Nazaré Barbosa, Mariuadir José Miranda Santos, Oti Silva Santos, Nilson Barros Pinheiro, Nuno Al

varo Miranda, Raimundo Renato Miranda de Vasconcelos, Durbiratan de Almeida Barbosa, Luiz Maria de Jesus Soares, Carlos Augusto Barros Cavalcante, Iranelli Edir Couto de Rocha, Elias Salame da Silva, Laércio Wilson Barbalho, Pedro Augusto da Moura Paiva, Fernando de Jesus Curjão Szapala, Nelson Pantoja Ribeiro Filho, Osvaldo Brabo de Carvalho, Gervásio Bandeira Ferreira, Nelson de Figueiredo Ribeiro, Jamil Neisses Xaud, Luiz Eduardo Soares Carneiro, Luis Rege Barros de Oliveira, Orlando de Melo e Silva, Francisco Wilson Ribeiro, Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Elquias Nunes da Silva Monteiro, Leandro Santana Costa, Hermínio Calvino, Waleir José da Silva Monteiro, Antonio Cabral Abreu, José Benito Priante Júnior, João Carlos de Oliveira Monteiro, Florêncio Lima Brazão, Maravilha Narciso Belo, Ademar Lebatto Ribeiro, Célio José Leite Barros, José Pereira da Costa, Waldir do Araújo Alves, Benedito Tadeu Franco Teles, José Ferreira Lemos, Zariés da Silva Dias, José Joaquim da Silva, Pedro Rodrigues Barbosa, Carlos Alberto Reque, José Ronaldo Amorim Chaves, Pedro Paulo de Melo Bastos, Rubem Evandro Bastos Martins, José Alves Bezerra, Raimundo Sérgio Brito de Espirito Santo, Jercio Fontenelle Barbalho, Antonio Jesus de Oliveira, Hermínio de Jesus Cardoso Calvino.

SUPLENTE: Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho, Cigber Edson dos Santos Rodrigues, Raimundo de Campos Lopes, Euripedes Bentes Pamplona Filho, Norberto Bentes de Silva, Maria de Graça Costa Ribeiro, Leopoldo da Cunha e Costa, Fernando Delmar Barros Parante, Edmilene Ramos de Faria, Elvís Ribeiro de Silva, Eledyr Nogueira Lima, Dirceia Koury Palmeira, Bernardine Ferreira dos Santos Neto, Jaime dos Santos, Antonio Anibal de Fossaca, Emanuel de Nascimento Satalha, Antonio Eulálio Mergulhão, Renato Luna Linhares, Alípio José Merici, Jacinto Pinto Rodrigues, Reginaldo de Melo Corrêa de Melo, Almir Queiros Ribeiro, Paulo Renato Bandeira Ferreira, Manoel Fernando José Neves.

DELEGADOS À CONVENÇÃO NACIONAL: Jader Fontenelle Barbalho, Hermínio Calvino Filho, Fernando Coutinho Jorge, Amílcar Benassuly Moreira, Adrubel Nogueira Bentes, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Domingos Juvenal Nunes de Souza, Fernando Nilson Veloso, Elial Rodrigues, Fausto Fernandes, Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro, Pedro Augusto de Moura Paiva, Elias Salame da Silva, Nelson de Figueiredo Ribeiro, Nilson Lopes Ribeiro, José Ronaldo Campos de Souza, José Itamar Pantoja Franco, Hermínio de Jesus Cardoso Calvino.

SUPLENTE: Fernando Castro Ribeiro, Nelson Pantoja Ribeiro Filho, Alcides Martins Tourne Corrêa, Carlos Augusto Cavalcante, Hamilton Francisco de Assis Guedes, Paulo Antonio Dutra, Raimundo Teófilo de Nascimento Carlos Fernandes Xavier, Wilson João Schuber, Mariandir José Miranda Santos, Dêi Silva Santos, Nilson Barroso Pinheiro, Nuno Álvaro Miranda, Raimundo Renato Miranda de Vasconcelos, Durbiratan de Almeida Barbosa, Luiz Maria de Jesus Soares, Maria da Nazareth Barbosa, Renato Luna Linhares.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Nilson Lopes Ribeiro
1º Vice-Presidente: Carlos Alberto de Aragão Vinagre
2º Vice-Presidente: Manoel de Nazareth Sant'Ana Ribeiro
Secretária Geral: Fernando de Castro Ribeiro
Secretários: Iranelli Edir Couto de Rocha
Tesoureiro: Elias Salame da Silva
1º Vogal: Nelson Pantoja Ribeiro Filho
2º Vogal: Osvaldo Brabo de Carvalho
Suplentes: Luiz Eduardo Soares Carneiro, Orlando de Melo e Silva, Gervásio Bandeira Ferreira, Francisco Wilson Ribeiro.

Eu, Elisabete Pereira, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos seis dias do mês de junho de 1990, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do TRE do Pará, 06 de junho de 1990.

a) Bel. José Maria Monteiro David-DG.

R E P A R T I Ç Ã O C R I M I N A L

JUIZO DE DIREITO DA 5ª. VARA PENAL
 A Doutora CARMEN LÚCIA MONTEIRO FÁRIA, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento, que pela Doutora 17ª Promotora de Justiça desta Comarca, foram denunciadas SANDRA SUELY DOS SANTOS VELOSO, Brasileira, Solteira, Estudante, filha de Ivan do Socorro Veloso e Celina dos Anjos Veloso; e MARIA DO SOCORRO GOMES OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Estudante, filha de Enézio Almeida de Oliveira e Evangelina Gomes de Lima, ambas domiciliadas e residentes nesta Cidade, na Avenida Senador Lemos, nº 350, no Bairro do Umarizal, as quais encontram-se incurso nas sanções punitivas do Artigo 155, Parágrafo 4º, item IV do Código Penal Brasileiro. E como encontram-se as Denunciadas supra mencionadas, em Local Incerto e Não Sabido, não tendo sido encontradas para serem citadas pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

se o presente Edital, para que as mesmas, sob pena de Revelia, compareçam a este Juízo, no próximo dia 28 de Junho do Corrente Ano, às 11.00 (Onze) horas, a fim de serem interrogadas pela prática do delito supra mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal da Comarca de Belém-Pá., aos 29 de Maio de 1.990. Eu, Jânio Souza Nascimento, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Carmen Lucia Monteiro Faria
 Dra. CARMEN LÚCIA MONTEIRO FÁRIA, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal da Capital.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª. VARA PENAL.

A Doutora CARMEN LÚCIA MONTEIRO FÁRIA, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento, que pela Doutora 17ª Promotora de Justiça desta Comarca, foi denunciado HEBE PINHEIRO DUARTE, filho de Américo Pinheiro Duarte e Maria José Pinheiro Duarte, domiciliado e residente nesta Cidade, na Passagem José de Alencar, nº 88, no Bairro da Marambaia, o qual encontra-se incurso nas sanções punitivas previstas pelo Artigo 214 combinado com o Artigo 224, "C" e Artigo 226, I todos do Código Penal Brasileiro. E como encontra-se o denunciado supra mencionado, em local incerto e não sabido, não tendo sido encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o mesmo, sob pena de Revelia, compareça a este Juízo, no próximo dia 20 de Junho do Corrente Ano, às 11.30 horas, a fim de ser Interrogado pela prática do delito supra mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal. Belém-Pá., 29 de Maio de 1.990. Eu, Jânio Souza Nascimento, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Carmen Lucia Monteiro Faria
 Dra. CARMEN LÚCIA MONTEIRO FÁRIA, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal da Capital.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª. VARA PENAL.

A Doutora CARMEN LÚCIA MONTEIRO FÁRIA, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento, que pela Doutora 17ª Promotora de Justiça desta Comarca, foi denunciado OLÍMPIO ARAÚJO DE LIMA FILHO, sem qualificação, domiciliado e residente nesta Cidade, na Travessa da Vileta, nº 2.383, no Bairro do Marco, o qual encontra-se incurso nas Sanções Punitivas previstas pelo Artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como encontra-se o denunciado supra mencionado, em local incerto e Não Sabido, não tendo sido encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o mesmo, sob pena de Revelia, compareça a este Juízo, no próximo dia 26 de Junho do Corrente Ano, às 11.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do delito supra mencionado. Cartório da 5ª. Vara Penal. Belém-Pá., 29 de Maio de 1.990. Eu, Jânio Souza Nascimento, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Carmen Lucia Monteiro Faria
 Dra. CARMEN LÚCIA MONTEIRO FÁRIA, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal da Capital.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª. VARA PENAL

A Doutora CARMEN LÚCIA MONTEIRO FÁRIA Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento, que pela Doutora 17ª Promotora de Justiça desta Comarca, foi denunciado ANTÔNIO DO SOCORRO DA SILVA, domiciliado e residente nesta Cidade, na Rua São Domingos, Passagem São Pedro, nº 19 no Bairro da terra Firme, o qual, presentemente, encontra-se em Local Incerto e Não Sabido, não tendo sido encontrado para ser Citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o mesmo, sob pena de Revelia, compareça a este Juízo, no próximo dia 21 de Junho do Corrente Ano, às 09.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do delito previsto pelo Artigo 155, Parágrafo 4º, Incisos II e IV do Código Penal Brasileiro. Cartório da 5ª. Vara Penal. Belém-Pá., 05 de Junho de 1.990. Eu, Jânio Souza Nascimento, Escrivão da 5ª. Vara Penal desta Comarca, o datilografei e subscrevi.

Carmen Lucia Monteiro Faria
 Dra. CARMEN LÚCIA MONTEIRO FÁRIA, Juíza de Direito da 5ª. Vara Penal desta Comarca de Belém-Pá.

EDITAL
 A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20ª. Promotor Público da Capital, foi denunciado, ANA ROSA FERREIRA COSTA, brasileira, paraense, sem profissão, com 19 anos de idade na época do fato, filha de Oscar Costa Ferreira e de Maria dos Anjos Costa, residente na Rua Caripuanas, Pass. Bacurau, nº160, entre Estrada Nova e Trav. de Breves. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

co da Capital, foi denunciado, MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA, paraense, casado, comerciante, filho de Luiz Teixeira Sobrinho e de Luiza Alves de Souza, residente na Travessa Monte Alegre nº792, bairro da Cidade Velha. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 22 de maio de 1990

Eu *Joanice Ferreira Moura*
 JOANICE FERREIRA MOURA

Maria Stella Castro Peixoto
 DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL
 A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 20ª. Promotor Público da Capital, foi denunciada, ANA ROSA FERREIRA COSTA, brasileira, paraense, sem profissão, com 19 anos de idade na época do fato, filha de Oscar Costa Ferreira e de Maria dos Anjos Costa, residente na Rua Caripuanas, Pass. Bacurau, nº160, entre Estrada Nova e Trav. de Breves. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime mencionado.

Belém, 22 de maio de 1990

Eu *Joanice F. Moura*
 JOANICE FERREIRA MOURA

Maria Stella Castro Peixoto
 DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

EDITAL
 A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 9ª. Promotora Pública da Capital, foi denunciada, OLEIDE BATISTA DUARTE, paraense, solteira, maior, doméstica, filha de Osvaldo Batista Duarte, digo, Osvaldo Batista da Natividade Duarte, residente à Rua dos Mundurucus, nº2 guamá. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citada pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 27 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime mencionado.

Belém, 22 de maio de 1990

Eu *Joanice F. Moura*
 JOANICE FERREIRA MOURA

Maria Stella Castro Peixoto
 DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.

EDITAL
 A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dra. 9ª. Promotora Pública da Capital, foi denunciado, ORIVALDO TAVEIRA DA SILVA, paraense, casado, mecânico eletricista, pardo, com 28 anos de idade na época do fato, filho de Izidoro Taveira Junior e Sebastiana da Silva, residente à Pass. União nº342, bairro da Cremação. como incurso nas sanções punitivas do artigo 16 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 22 de maio de 1990

Eu *Joanice Ferreira Moura*
 JOANICE FERREIRA MOURA.

Maria Stella Castro Peixoto
 DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO.